LAUDO TÉCNICO DE ACESSIBILIDADE

Edifício Celso Furtado — Asa Norte

Diagnóstico de Conformidade às Normas Técnicas de Acessibilidade

ABNT NBR 9050:2020 | ABNT NBR 16537:2024

Em atendimento à Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024

Brasília-DF
Dezembro de 2025

IDENTIFICAÇÃO

Contratante:

ENGEMIL – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.

CNPJ: 04.768.702/0001-70

Órgão beneficiário:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR

Edificação avaliada:

Edifício Celso Furtado

Endereço do imóvel:

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN 906, Asa Norte, Módulo F

RESUMO

O presente **Laudo Técnico de Acessibilidade** tem por objetivo diagnosticar as condições de acessibilidade do **Edifício Celso Furtado**, localizado em **Brasília-DF**, considerando as áreas de uso sob administração e utilização do **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional — MIDR**, bem como as áreas comuns de uso compartilhado da edificação, compreendendo os acessos externos, o pavimento térreo, o subsolo (**garagem**) e os pavimentos de circulação e uso administrativo.
A análise foi desenvolvida com base nas normas técnicas **ABNT NBR 9050:2020** (*Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*) e **ABNT NBR 16537:2024** (*Sinalização tátil no piso*), em atendimento à **Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024**, a partir da avaliação das condições efetivamente existentes na edificação.
Foram identificadas **não conformidades** relacionadas, entre outros aspectos, às **rotas acessíveis**, **circulações horizontais e verticais**, **sinalização tátil**, **sanitários comuns e acessíveis**, **elevadores**, **escadas**, **rampas**, **garagem** e **mobiliário de atendimento**.
O diagnóstico considera que o **Edifício Celso Furtado** se caracteriza como **edificação existente**, construída anteriormente à vigência das normas técnicas de acessibilidade atualmente em vigor, sendo adotada, para fins de análise, a aplicação **contextualizada** dos parâmetros normativos previstos.
Palavras-chave: Acessibilidade. Edificação existente. NBR 9050. NBR 16537. Diagnóstico técnico.

Sumário

1 INTRODUÇÃO 1

1.1 Objetivo 1

2 ESCOPO 2

3 METODOLOGIA 2

3.1 Identificação e Tratamento das Não Conformidades (NCs) 3

3.2 Governança de Revisões do Laudo 4

4 CONSIDERAÇÕES SOBRE EDIFICAÇÕES EXISTENTES 5

4.1 Caracterização da Edificação 6

5 DIAGNÓSTICO DE ACESSIBILIDADE 7

5.1 ACESSOS EXTERNOS E ROTAS ACESSÍVEIS 7

5.1.1 Percurso do ponto de chegada ao acesso 8

5.2 PAVIMENTO PILOTIS — RECEPÇÃO E ÁREA DE CHEGADA INTERNA 17

5.3 CIRCULAÇÕES HORIZONTAIS INTERNAS 21

5.4 CIRCULAÇÕES VERTICAIS INTERNAS 24

5.4.1 Escada de Acesso ao Auditório (Pilotis) 24

5.4.2 Escadas de Emergência 26

5.5 ELEVADORES 28

5.6 AUDITÓRIO 30

5.7 REFEITÓRIO 34

5.8 COWORKING 36

5.9 SANITÁRIOS COMUNS 38

5.9.1 Sanitários Comuns – Térreo 39

5.9.1.1 Sanitário Masculino – Térreo 39

5.9.1.2 Sanitário Feminino – Térreo 42

5.9.1.3 Sanitário Masculino – Apoio ao Auditório – Térreo 45

5.9.1.4 Sanitário Feminino – Apoio ao Auditório – Térreo 46

5.9.2 Sanitário Comum – Pilotis 47

5.9.2.1 Sanitário Masculino – Pilotis 47

5.9.2.2 Sanitário Feminino – Pilotis 48

5.9.3 Sanitários Comuns – Primeiro Pavimento 51
5.8.3.1 Sanitário Masculino – Primeiro Pavimento 51
5.9.3.2 Sanitário Feminino – Primeiro Pavimento 52
5.9.4 Sanitário Comum – Segundo Pavimento 54
5.9.4.1 Sanitário Masculino – Segundo Pavimento 54
5.9.4.2 Sanitário Feminino – Segundo Pavimento 55
5.9.5 Sanitário Comum – Terceiro Pavimento 57
5.9.5.1 Sanitário Masculino – Terceiro Pavimento 57
5.9.5.2 Sanitário Feminino – Terceiro Pavimento 58
5.10 SANITÁRIOS ACESSÍVEIS PCD 60
5.11 GARAGEM – SUBSOLOS 1 E 2 64
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 66
6.1 Síntese Diagnóstica e Consolidação dos Resultados 67
6.2 Padrões Críticos Identificados 67
6.3 Verificação dos Indicadores de Acessibilidade 68
6.4 Subsídios para o Plano de Trabalho 69
7 REFERÊNCIAS 69
8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ASSINATURAS 71
9. ANEXOS 72
9.1 — ANEXO A — Matriz Geral de Não Conformidades 72
9.2 — ANEXO B — Registros Fotográficos de Apoio 73
9.3 — ANEXO C — Dashboard de Indicadores de Acessibilidade 73
9.4 — ANEXO D — Matriz de Priorização das Não Conformidades 73
9.5 — ANEXO E — Checklist de Conformidade 73

A numeração de páginas indicada neste sumário refere-se ao corpo técnico do laudo, iniciando-se a partir da Introdução. As páginas pré-textuais (capa, ficha técnica, listas e sumário) não integram a numeração sequencial do conteúdo técnico.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
GDF	Governo do Distrito Federal
MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
NBR	Norma Brasileira
NC	Não Conformidade
PCD	Pessoa com Deficiência
PMR	Pessoa com Mobilidade Reduzida

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANEXO — Documento complementar integrante do laudo, elaborado para apoiar e comprovar o diagnóstico técnico

APÊNDICE — Documento elaborado pelo autor para detalhamento metodológico complementar ao corpo do laudo

LBI — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015)

NC — Não Conformidade

NBR — Norma Brasileira

PCD — Pessoa com Deficiência

1 INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

O presente **Laudo Técnico de Acessibilidade** tem por objetivo realizar o **diagnóstico técnico qualificado** das condições de acessibilidade do **Edifício Celso Furtado**, localizado em **Brasília-DF**, em atendimento à **Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45, de 16 de julho de 2024**.

O documento destina-se a identificar e qualificar as condições observadas na edificação em relação às normas técnicas de acessibilidade aplicáveis, constituindo **base técnica para a elaboração do Plano de Trabalho**, conforme disposto na **Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024**. Este laudo possui **caráter estritamente diagnóstico**, não definindo intervenções, soluções técnicas, prazos ou ordem executiva de execução, limitando-se à **identificação, classificação e qualificação técnica** das condições de acessibilidade observadas, de modo a subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho.

As informações técnicas que fundamentam o presente laudo foram obtidas a partir de **três visitas técnicas presenciais** ao edifício, realizadas em datas distintas e com objetivos complementares, conforme descrito a seguir:

A **primeira visita técnica**, de caráter exploratório e de reconhecimento geral do edifício, ocorreu em **quinta-feira, 04 de dezembro de 2025**, sendo realizada com o acompanhamento do arquiteto **André**, ocasião em que foram observadas as condições gerais de acesso, circulação e uso dos principais ambientes.

A **segunda visita técnica**, realizada em **sexta-feira, 06 de dezembro de 2025**, teve como foco o **levantamento técnico preliminar**, com observações mais detalhadas dos sistemas de circulação, sanitários elevadores e rotas acessíveis.

A **terceira visita técnica**, realizada em **sexta-feira, 26 de dezembro de 2025**, foi dedicada ao **levantamento complementar e à conferência de medições específicas**, visando à consolidação dos dados técnicos necessários à elaboração do diagnóstico de acessibilidade.

As constatações registradas no presente laudo resultam da **análise conjunta das três visitas**, considerando o uso real do edifício e a recorrência das condições observadas ao longo do período de vistoria.

2 ESCOPO

O escopo da análise compreende os seguintes ambientes e elementos:

a) **Pavimentos da edificação:** dois subsolos (**garagens**), pavimento **térreo**, pavimento **pilotis**, e três pavimentos superiores (**1º, 2º e 3º pavimentos**);

b) **Áreas comuns:** acessos internos e externos, circulações e ambientes de uso compartilhado;
c) **Acessos externos:** calçadas, rebaixos de meio-fio, faixas de pedestres e rotas acessíveis até o edifício;

d) **Circulações verticais:** escadas, rampas e elevadores;

e) **Circulações horizontais:** corredores, halls e áreas de distribuição;

f) **Sanitários:** comuns e acessíveis;

g) **Mobiliário:** balcões de recepção e atendimento;

h) **Sinalização:** visual, tátil e sonora.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada para a elaboração deste laudo diagnóstico fundamenta-se na **avaliação técnica das condições efetivamente existentes na edificação**, com aplicação **contextualizada** das normas técnicas de acessibilidade, em conformidade com os princípios estabelecidos pela **Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024**.

A aplicação contextualizada das normas técnicas considera a condição de **edificação existente**, sem prejuízo do atendimento aos **requisitos obrigatórios de acessibilidade** estabelecidos na legislação vigente.

As etapas do trabalho compreenderam:

a) **Vistoria técnica presencial** realizada no edifício;

b) **Levantamento dimensional** de elementos construtivos e de mobiliário;

c) **Registro fotográfico** das condições existentes;

d) **Análise comparativa** das condições observadas com os parâmetros estabelecidos nas normas técnicas de acessibilidade, sob a ótica de edificação existente;

e) **Identificação e qualificação das Não Conformidades (NCs)**, conforme metodologia descrita no item **3.1**;

f) **Elaboração da Matriz Geral de Não Conformidades**, como instrumento de consolidação e espelhamento do diagnóstico técnico.

3.1 Identificação e Tratamento das Não Conformidades (NCs)

As **Não Conformidades (NCs)** constituem o **núcleo técnico-estrutural** deste laudo, sendo o instrumento destinado a registrar, de forma **individualizada e rastreável**, as condições observadas na edificação, qualificar tecnicamente o grau de atendimento aos parâmetros de acessibilidade e subsidiar a elaboração do **Plano de Trabalho**, conforme disposto na **Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024**. As NCs possuem **caráter estritamente diagnóstico**, não punitivo, e **não configuram ordem de execução de obras**.

Rastreabilidade:
Cada NC corresponde a um **problema físico específico**, identificado em **local determinado** da edificação. Locais distintos originam **NCs distintas**, ainda que o problema técnico seja semelhante, assegurando **rastreabilidade plena** e controle futuro.

Origem e linearidade:

Toda NC é identificada no **corpo do laudo**, durante o diagnóstico técnico, recebendo **numeração sequencial e contínua**, conforme sua ordem de aparecimento no texto. Os quadros de NCs e a planilha final constituem **instrumentos de consolidação**, não sendo fontes independentes de diagnóstico.

Os **indicadores previstos na Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024** não constituem critério de identificação das Não Conformidades, mas **instrumento de vinculação e leitura do diagnóstico consolidado**, sendo apresentados exclusivamente na etapa de consolidação, conforme **Capítulo 6**.

Anexo Técnico — Matriz Geral de Não Conformidades

A consolidação integral das Não Conformidades identificadas neste laudo é apresentada no **Anexo Técnico — Matriz Geral de Não Conformidades**, disponibilizado em **arquivo eletrônico independente** e integrante deste relatório. A matriz reúne, de forma **sistematizada e rastreável**, todas as NCs descritas no corpo do laudo, com identificação de **localização, elemento avaliado, status, referência normativa** e **vinculação aos indicadores** da **Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024**, constituindo instrumento técnico de apoio ao diagnóstico e à elaboração do Plano de Trabalho.

Classificação do status:

Cada **Não Conformidade (NC)** recebe um único **status de acessibilidade**, conforme definido a seguir:

ATENDIMENTO: a condição observada atende aos parâmetros normativos aplicáveis, não configurando barreira relevante ao uso autônomo, seguro e contínuo do ambiente ou elemento avaliado.

ATENDIMENTO PARCIAL: a condição observada apresenta atendimento incompleto aos parâmetros normativos de acessibilidade, permitindo uso limitado ou condicionado, sem assegurar de forma plena o uso autônomo, contínuo e seguro por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Trata-se de enquadramento aplicado, de forma técnica e criteriosa, a situações típicas de **edificação existente**, nas quais se verificam soluções parciais, adaptações incompletas ou implantações que reduzem, mas não eliminam, as barreiras arquitetônicas identificadas. O enquadramento como Atendimento Parcial **não descaracteriza a existência de não conformidade**, tampouco representa aceitação definitiva da condição observada, devendo tais situações ser avaliadas no âmbito do **Plano de Trabalho**, conforme diretrizes da **Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024**.

NÃO ATENDIMENTO: a condição observada é inexistente, inadequada ou insuficiente em relação aos parâmetros normativos de acessibilidade, configurando barreira relevante, restrição significativa de uso ou impedimento ao acesso autônomo e seguro. Nessas situações, a condição identificada deve ser considerada no âmbito do **Plano de Trabalho**, conforme disposto na **Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024**.

A indicação de relevância técnica associada ao status de Não Atendimento refere-se exclusivamente ao **impacto da condição sobre o uso acessível** e à necessidade de sua consideração no Plano de Trabalho, **não configurando prescrição de solução técnica**, definição de prazos, hierarquização executiva ou ordem de intervenção.

3.2 Governança de Revisões do Laudo

As **Não Conformidades (NCs)** apresentadas neste laudo foram identificadas, descritas e numeradas de forma **sequencial e progressiva**, conforme a ordem de ocorrência no diagnóstico técnico, constituindo o registro completo das condições observadas no momento da vistoria.

A numeração adotada é **válida e suficiente** para os fins deste diagnóstico, assegurando **rastreabilidade interna** entre texto, quadros e anexos, não sendo prevista, nesta versão do laudo, a inserção posterior de novas NCs sem a emissão de **nova revisão formal** do documento.

Eventuais atualizações, complementações ou reavaliações das condições de acessibilidade deverão ser objeto de **revisão técnica subsequente**, com nova identificação de versão, mantendo-se preservado o **histórico das NCs** registradas nesta edição, em conformidade com as boas práticas de governança documental.

4 CONSIDERAÇÕES SOBRE EDIFICAÇÕES EXISTENTES

O **Edifício Celso Furtado** constitui **edificação administrativa de uso institucional**, destinada ao funcionamento de unidades da **Administração Pública Federal**, com ocupação predominante por órgãos vinculados ao **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional — MIDR**, tendo sido inaugurado no **início da década de 2010**, após processo de locação e adequação para uso institucional. A edificação foi concebida para abrigar **secretarias**, **coordenações** e **áreas administrativas**, contando com ambientes de apoio, tais como **áreas de recepção**, **salas de reunião**, **salas de treinamento**, **cafeteria** e o **Auditório Rômulo Almeida**, configurando-se como **equipamento público de uso continuado** por servidores e usuários externos.

A implantação e a organização espacial do edifício priorizam **ambientes de trabalho administrativo**, com layout voltado à **ocupação coletiva**, **circulação interna intensa** e **uso frequente de áreas comuns**, o que reforça a relevância da avaliação das **rotas acessíveis**, das **circulações horizontais e verticais**, dos **sanitários**, do **mobiliário de atendimento** e da **sinalização**, no contexto do diagnóstico de acessibilidade.

Do ponto de vista **temporal e normativo**, o **Edifício Celso Furtado** enquadra-se como **edificação existente**, implantada anteriormente à vigência das normas técnicas de acessibilidade atualmente em vigor, notadamente a **ABNT NBR 9050:2020** e a **ABNT NBR 16537:2024**, condição que fundamenta a adoção de **abordagem contextualizada** na análise das condições observadas, conforme previsto na **Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024**.

Figura 1 – Localização e inserção urbana do Edifício Celso Furtado.
Vista aérea oblíqua evidenciando a implantação do Edifício Celso Furtado no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Asa Norte, Brasília/DF, destacando sua volumetria, relação com o sistema viário adjacente, áreas verdes do entorno e a conexão com os demais edifícios institucionais do conjunto urbano.
Fonte: Google Earth.

4.1 Caracterização da Edificação

A edificação objeto deste laudo apresenta as seguintes características gerais:

• **Localização:** Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN 906, Asa Norte, Módulo F, Brasília–DF

• **Tipologia:** Edifício administrativo institucional de uso público federal

• **Número de pavimentos:** dois subsolos (**garagens**), pavimento **térreo**, pavimento **pilotis** e três pavimentos superiores (**1º, 2º e 3º pavimentos**)

• **Área construída aproximada:** cerca de **10.000 m²**

• **Ocupação institucional:** órgãos da Administração Pública Federal, com predominância de unidades vinculadas ao **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional — MIDR** e ao **Ministério das Cidades**

• **Áreas e ambientes relevantes:** áreas administrativas, salas de reunião, espaços de atendimento, áreas de apoio e o **Auditório Rômulo Almeida**, com capacidade aproximada para **180 pessoas**

• **Áreas comuns analisadas:** acessos externos, circulações internas, pavimento térreo, pilotis e subsolos (garagens)

• **Ano de concepção e entrega:** edificação concebida e construída no período de **2011 a 2012**, caracterizando-se como **edificação existente**

O edifício foi concebido com linguagem arquitetônica **contemporânea e corporativa**, apresentando volumetria regular, fachadas em **vidro refletivo** e estrutura predominantemente em **concreto armado**, associada a elementos metálicos, com organização espacial voltada à flexibilidade de uso administrativo. A configuração estrutural privilegia **vãos livres** e circulação interna contínua, compatível com a ocupação institucional de médio e grande porte.

Figura 2 – Vista frontal do acesso principal do Edifício Celso Furtado.
Vista do acesso frontal da edificação, evidenciando a aproximação pela área externa, o percurso de chegada, a marquise de entrada, a fachada principal envidraçada e a relação com o sistema viário adjacente.
Fonte: Google Earth.

5 DIAGNÓSTICO DE ACESSIBILIDADE

O escopo desta avaliação limita-se às áreas e pavimentos do **Edifício Celso Furtado** sob uso e responsabilidade do **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR**, bem como às circulações necessárias ao acesso a esses ambientes.

Áreas comuns de uso compartilhado fora desse escopo não foram objeto de diagnóstico, sem prejuízo de avaliações futuras específicas.

Este capítulo apresenta o diagnóstico das condições de acessibilidade do **Edifício Celso Furtado**, com base nas vistorias realizadas e na confrontação das condições existentes com os critérios técnicos de acessibilidade aplicáveis a edificações existentes. A análise está organizada por elementos arquitetônicos e sistemas, iniciando-se pelos componentes externos de acesso e avançando para os ambientes internos e os sistemas de circulação horizontal e vertical, conforme o escopo da avaliação.

Para cada item avaliado, são descritas exclusivamente as condições efetivamente existentes, de forma objetiva, verificável e localizada. As **Não Conformidades (NCs)** são identificadas no ponto em que o requisito normativo aplicável não é atendido, sendo registradas de maneira clara, rastreável e sequencial.

O conjunto das NCs identificadas neste capítulo fundamenta o **Quadro Geral de Não Conformidades**, assegurando coerência entre a descrição técnica, a identificação dos desvios normativos e a consolidação do diagnóstico, em atendimento à **Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024**, quanto à exigência de elaboração de laudo técnico de acessibilidade com caráter estritamente diagnóstico.

5.1 ACESSOS EXTERNOS E ROTAS ACESSÍVEIS

Os acessos externos e as rotas acessíveis estruturam o percurso de chegada das pessoas ao edifício público, desde o espaço urbano até seus acessos principais. Esses percursos conectam calçadas, áreas de circulação externa e limites do lote, organizando a transição entre a cidade e a edificação e garantindo condições adequadas de orientação e deslocamento para todos os usuários.

Em um edifício público, a rota acessível é elemento fundamental para assegurar que as pessoas, inclusive aquelas com necessidades específicas, possam chegar ao lote e acessar o edifício com segurança, autonomia e dignidade. No Edifício Celso Furtado, os acessos externos e as rotas acessíveis constituem o ponto inicial da análise de acessibilidade, estabelecendo a base para a leitura dos demais sistemas de circulação e uso coletivo.

5.1.1 Percurso do ponto de chegada ao acesso

Condições observadas em campo

As calçadas existentes no trecho inicial do percurso, ainda em área pública adjacente ao lote, apresentam pavimentação deteriorada, irregularidades superficiais e descontinuidades.

Os rebaixos de meio-fio associados aos acessos veiculares ao lote permitem a transposição de desnível entre a via e a calçada, contudo não estão acompanhados de faixa de travessia de pedestres devidamente implantada.
Em um dos rebaixos de meio-fio foi identificada a presença de **tampa de visita** de infraestrutura posicionada sobre o plano inclinado, interferindo diretamente na área útil de passagem.

Figura 3 – Rebaixos de meio-fio em acessos veiculares no entorno do Edifício Celso Furtado.
Registros dos rebaixos de meio-fio associados aos acessos veiculares ao lote, evidenciando o plano inclinado de transposição entre via e calçada e a presença de tampa de visita de infraestrutura posicionada sobre a área de passagem.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

A **rampa externa** implantada paralelamente ao limite frontal do lote, utilizada para vencer o desnível entre o passeio público e o patamar da guarita, apresenta piso executado em blocos intertravados, configurando superfície trepidante.
Os **corrimãos** instalados na rampa externa de acesso ao patamar da guarita apresentam configuração incompatível com os parâmetros normativos.

Figura 4 – Rampa externa de acesso ao patamar da guarita.
Registros da rampa externa implantada paralelamente ao limite frontal do lote, evidenciando o percurso em piso de blocos intertravados, o patamar intermediário e os corrimãos instalados ao longo do plano inclinado.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

Considerando o conjunto formado pelas calçadas externas, rebaixos de meio-fio e rampa externa de acesso à guarita, verifica-se que as interferências identificadas — pavimentação irregular, ausência de faixa de travessia, obstáculos no plano inclinado e inadequações construtivas — impedem a caracterização desse trecho como rota acessível contínua, estável e segura.

Figura 5 – Condição da calçada externa junto ao acesso frontal do Edifício Celso Furtado.
Registro do trecho de calçada externa associado ao acesso frontal da edificação, evidenciando a **qualidade do pavimento**, a regularidade superficial, o acabamento do plano inclinado e a interface com a área de circulação veicular.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

A **escada externa central** que promove a ligação entre o estacionamento e o patamar do pilotis não apresenta sinalização visual de contraste nos degraus, tampouco piso tátil de alerta no início e no término do lance.

Os corrimãos laterais da escada externa central encontram-se implantados em altura única, diferentemente do corrimão central, que possui dupla altura.

Figura 6 – Escada externa central de ligação entre o estacionamento e o patamar do pilotis.
Registros da escada externa central, evidenciando a configuração dos degraus, a ausência de sinalização visual de contraste, a inexistência de piso tátil de alerta no início e no término do lance e a disposição dos corrimãos laterais e central em diferentes alturas.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

As **rampas laterais internas** que complementam o acesso ao patamar do pilotis não apresentam prolongamentos de corrimãos no início e no término dos lances.
As alturas aferidas dos corrimãos das rampas laterais internas, correspondentes a **0,74 m** no corrimão inferior e **1,00 m** no corrimão superior, encontram-se fora dos intervalos normativos e sem padronização entre si.

No término das rampas laterais internas foi identificada a presença de **grelha** interferindo no eixo do percurso, constituindo obstáculo pontual à continuidade do deslocamento.

Figura 7 – Rampas laterais internas de acesso ao patamar do pilotis.
Registros das rampas laterais internas, evidenciando o desenvolvimento dos lances, a configuração dos corrimãos ao longo do percurso e a presença de grelha posicionada no eixo de circulação no término das rampas.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

No patamar imediatamente anterior às portas de entrada do edifício, foi observada a presença de **grelha/ralo** na zona de aproximação, ainda que o piso adjacente às portas se apresente nivelado.

Figura 8 – Patamar de acesso às portas de entrada do Edifício Celso Furtado.
Registros do patamar imediatamente anterior às portas de entrada da edificação, evidenciando a presença de grelha/ralo na zona de aproximação e o piso adjacente às portas em condição nivelada.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

No estacionamento externo localizado no interior do lote foi identificada a existência de apenas uma vaga destinada a pessoa idosa, apesar do quantitativo total de **26 vagas**.

Figura 9 – Estacionamento externo no interior do lote do Edifício Celso Furtado.
Registros do estacionamento externo localizado no interior do lote, evidenciando a sinalização horizontal das vagas e a presença de uma vaga destinada a pessoa idosa no conjunto total de vagas demarcadas.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

Diagnóstico técnico

As calçadas existentes no trecho inicial do percurso, ainda em área pública adjacente ao lote, apresentam pavimentação deteriorada, irregularidades superficiais e descontinuidades que comprometem a estabilidade, a continuidade e a segurança do deslocamento de pedestres. Tais condições configuram barreiras físicas ao acesso seguro à edificação por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, caracterizando **Não Atendimento** aos requisitos de rota acessível contínua, estável e segura previstos na **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.3.2**. **(NC-01)**

Os rebaixos de meio-fio associados aos acessos veiculares ao lote permitem a transposição de desnível entre a via e a calçada, contudo não estão acompanhados de faixa de travessia de pedestres devidamente implantada. A ausência desse tratamento compromete a leitura do percurso, a prioridade do pedestre e a segurança na travessia, caracterizando **Atendimento Parcial** aos critérios estabelecidos na **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.12.7 e 6.12.8**. **(NC-02)**

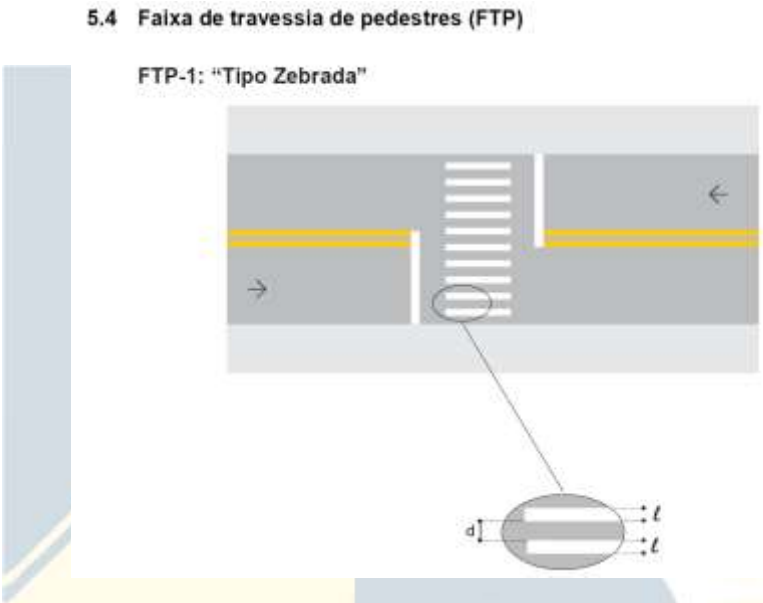

Figura 10 – Ausência de faixa de travessia de pedestres associada aos rebaixos de meio-fio.
Imagem ilustrativa de referência normativa para faixa de travessia tipo "zebrada", utilizada para comparação com a condição observada em campo.
Fonte: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Sinalização Horizontal.

Em um dos rebaixos de meio-fio foi identificada a presença de tampa de visita de infraestrutura posicionada sobre o plano inclinado, interferindo diretamente na área útil de passagem. Essa condição obstrui parcialmente o percurso e dificulta o uso por pessoas em cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida, caracterizando **Não Atendimento** ao disposto na **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.3.6**. **(NC-03)**

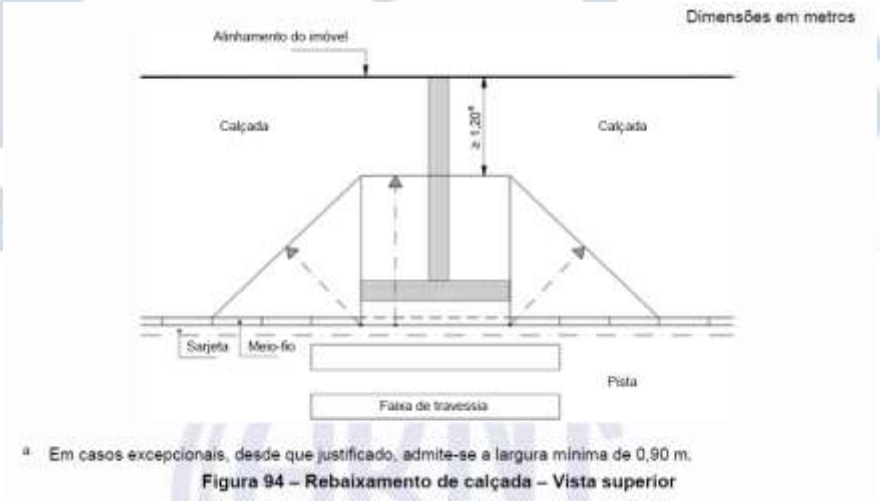

Figura 11 – Rebaixamento de calçada conforme ABNT NBR 9050:2020.
Esquema normativo do rebaixamento de calçada em vista superior, indicando alinhamento do imóvel, calçadas,

meio-fio, faixa de travessia e dimensões mínimas aplicáveis.
Fonte: ABNT NBR 9050:2020.

Figura 12 – Rebaixamento de calçada conforme ABNT NBR 16537:2024.
Esquema normativo de rebaixamento de calçada sem rampas complementares, com indicação de guia, sarjeta, sinalização tátil de alerta e parâmetros dimensionais atualizados.
Fonte: ABNT NBR 16537:2024.

A rampa externa implantada paralelamente ao limite frontal do lote, utilizada para vencer o desnível entre o passeio público e o patamar da guarita, apresenta piso executado em blocos intertravados, configurando superfície trepidante. Embora a rampa permita a transposição do desnível sem degraus, a característica do piso reduz o conforto e a segurança do deslocamento, especialmente para pessoas em cadeira de rodas e usuários com mobilidade reduzida, caracterizando **Atendimento Parcial** aos critérios de superfície regular, firme e estável previstos na **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.3.2**. **(NC-04)**

Os corrimãos instalados na rampa externa de acesso ao patamar da guarita apresentam configuração incompatível com os parâmetros normativos, não atendendo aos requisitos de altura, continuidade e prolongamentos exigidos para rampas acessíveis. Essa condição compromete o apoio adequado durante o deslocamento em plano inclinado e a segurança dos usuários, caracterizando **Não Atendimento** ao disposto na **ABNT NBR 9050:2020**, itens **6.6.2.6** e **6.9.3**. **(NC-05)**

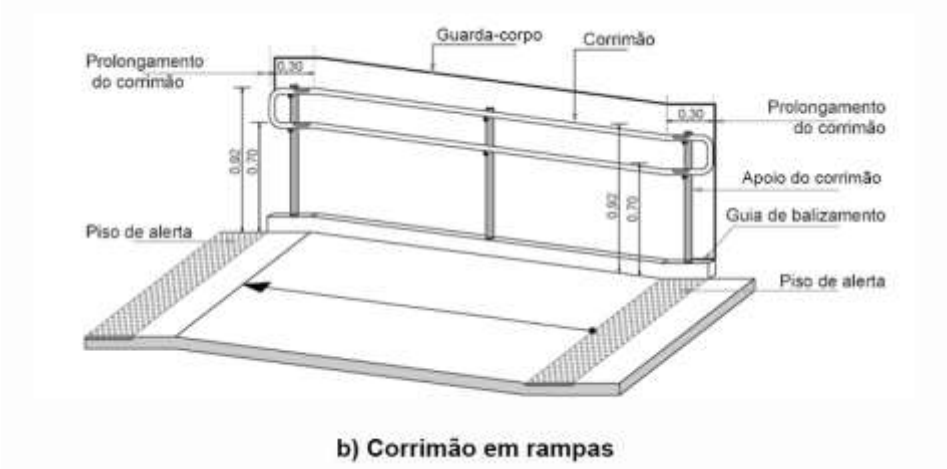

Figura 13 – Corrimão em rampa conforme parâmetros normativos.
Esquema técnico ilustrando os requisitos normativos para corrimãos em rampas, incluindo alturas regulamentares, continuidade, prolongamentos no início e no término dos lances, guarda-corpo e piso tátil de alerta.
Fonte: ABNT NBR 9050:2020.

Considerando o conjunto formado pelas calçadas externas, rebaixos de meio-fio e rampa externa de acesso à guarita, verifica-se que as interferências identificadas — pavimentação irregular, ausência de faixa de travessia, obstáculos no plano inclinado e inadequações construtivas — impedem a caracterização desse trecho como rota acessível contínua, estável e segura. A soma dessas condições configura descontinuidade funcional do percurso acessível no trecho externo, caracterizando **Não Atendimento** aos princípios gerais de rota acessível estabelecidos na **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.1.1**. **(NC-06)**

A escada externa central que promove a ligação entre o estacionamento e o patamar do pilotis não apresenta sinalização visual de contraste nos degraus, tampouco piso tátil de alerta no início e no término do lance, condições essenciais para orientação e segurança de pessoas com deficiência visual. A ausência desses dispositivos compromete a percepção do desnível e o uso seguro da escada, caracterizando **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item, **6.8.4**, e da **ABNT NBR 16537:2024**, item, **6.4.1**. **(NC-07)**

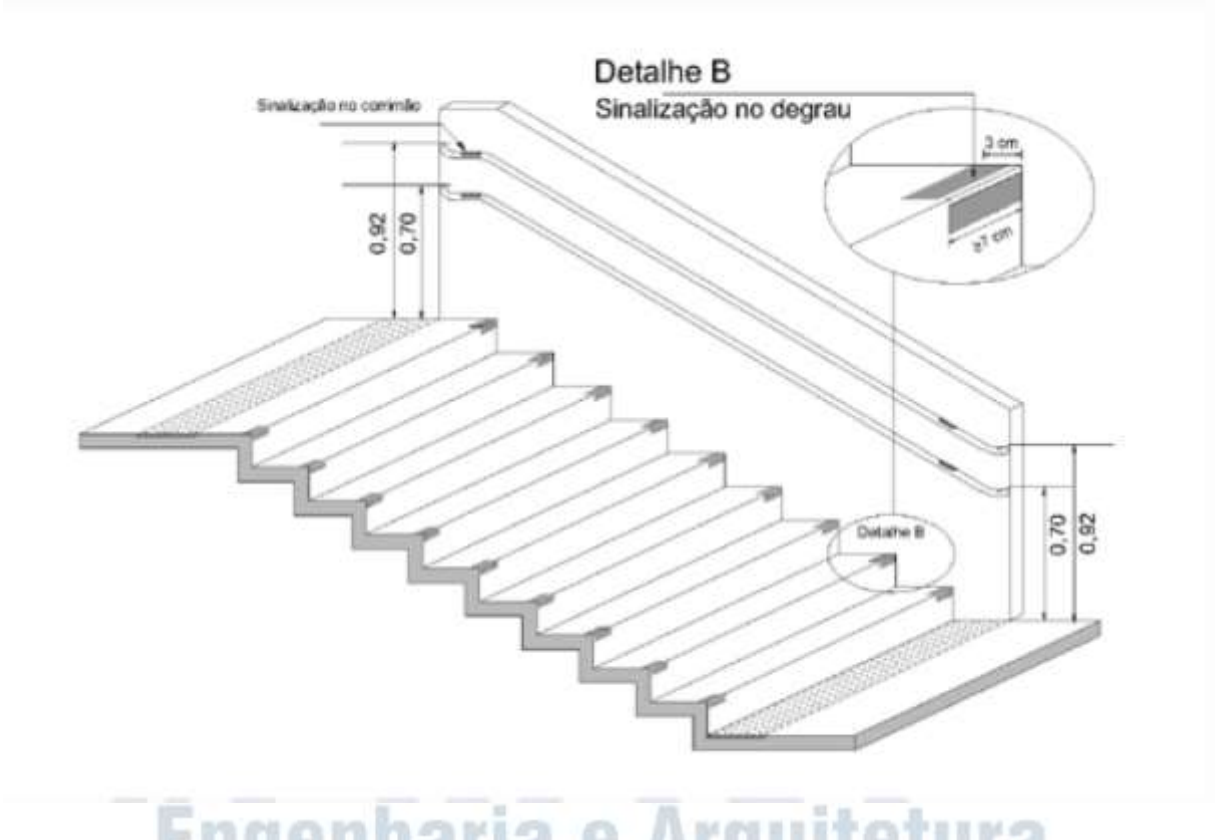

Figura 14 – Sinalização visual de degraus e corrimãos em escadas.
Esquema normativo ilustrando a aplicação de sinalização visual de contraste nos degraus, corrimãos em dupla altura e piso tátil de alerta no início e no término do lance de escada.
Fonte: ABNT NBR 9050:2020 e ABNT NBR 16537:2024.

Os corrimãos laterais da escada externa central encontram-se implantados em altura única, diferentemente do corrimão central, que possui dupla altura. Essa configuração não atende à exigência de dupla altura nos corrimãos laterais, necessária para garantir apoio adequado a diferentes usuários, caracterizando **Não Atendimento** ao disposto na **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.9.3.2 (NC-08)**

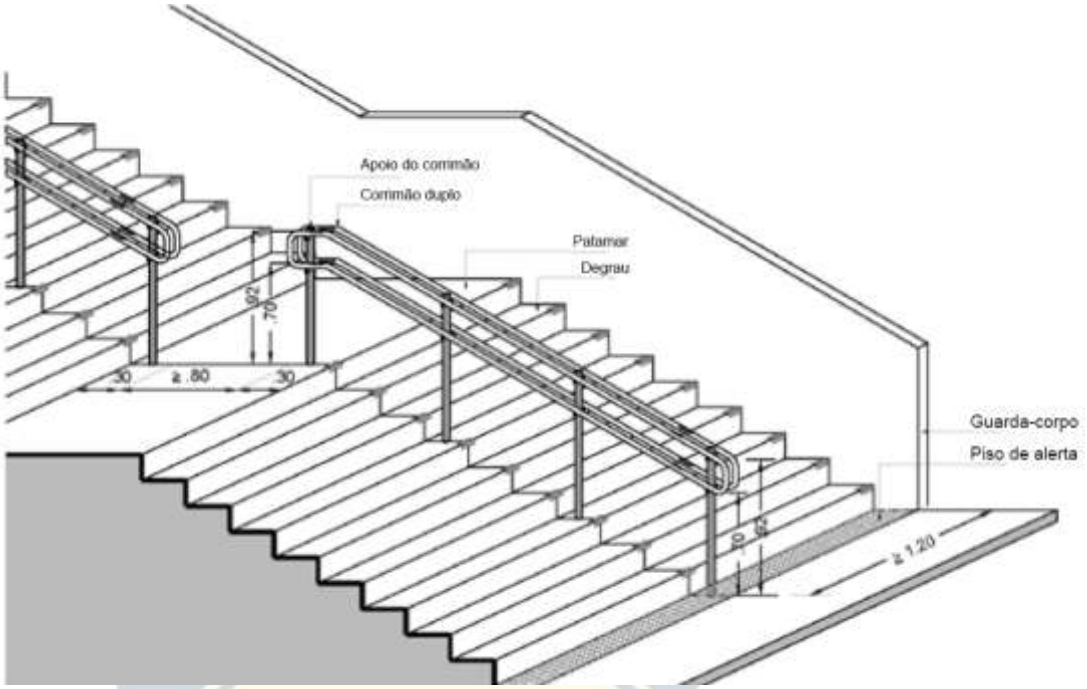

Figura 15 – Corrimãos em escada com exigência de dupla altura.
Esquema normativo ilustrando corrimãos em escadas com dupla altura obrigatória, evidenciando apoio contínuo, patamares, degraus, guarda-corpo e piso tátil de alerta.
Fonte: ABNT NBR 9050:2020.

As rampas laterais internas que complementam o acesso ao patamar do pilotis não apresentam prolongamentos de corrimãos no início e no término dos lances, condição fundamental para garantir continuidade do apoio manual durante a aproximação e saída do plano inclinado. A ausência desses prolongamentos compromete a segurança do deslocamento, caracterizando **Não Atendimento** ao disposto na **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.9.3.2 (NC-09)**

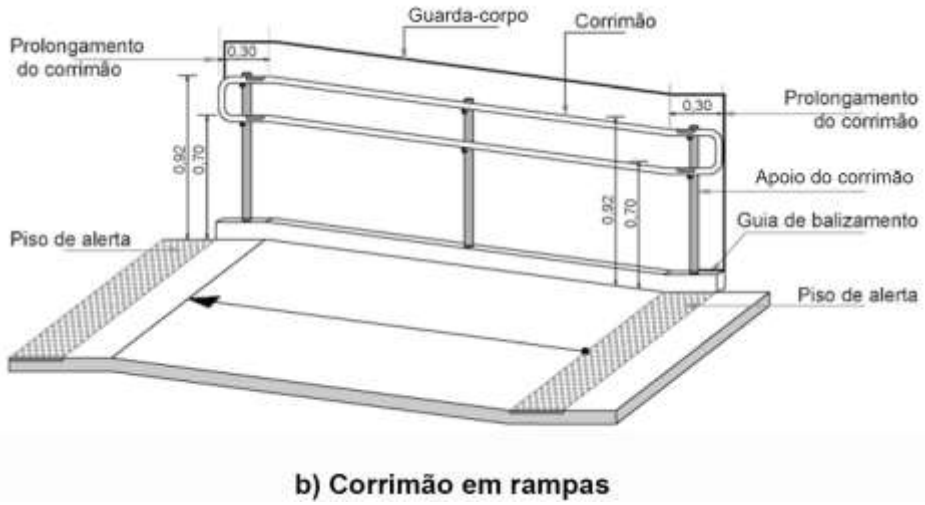

Figura 16 – Corrimãos em rampas com exigência de prolongamento.
Esquema normativo ilustrando corrimãos em rampas com prolongamentos obrigatórios no início e no término dos lances, apoio contínuo, guarda-corpo, guia de balizamento e piso tátil de alerta.
Fonte: ABNT NBR 9050:2020.

As alturas aferidas dos corrimãos das rampas laterais internas, correspondentes a **0,74 m** no corrimão inferior e **1,00 m** no corrimão superior, encontram-se fora dos intervalos normativos e sem padronização entre si. Essa condição compromete a ergonomia e o uso adequado dos corrimãos por diferentes perfis de usuários, caracterizando **Não Atendimento** ao disposto na **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.9.3.2. (NC-10)**

No término das rampas laterais internas foi identificada a presença de grelha interferindo no eixo do percurso, constituindo obstáculo pontual à continuidade do deslocamento. Embora a interferência não inviabilize completamente o uso da rampa, reduz a segurança e a fluidez do percurso acessível, caracterizando **Atendimento Parcial** aos critérios de superfície regular e segura estabelecidos na **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.3.5**. **(NC-11)**

No patamar imediatamente anterior às portas de entrada do edifício, foi observada a presença de grelha/ralo na zona de aproximação, ainda que o piso adjacente às portas se apresente nivelado. Essa interferência compromete parcialmente a área de aproximação necessária ao uso autônomo da entrada, caracterizando **Atendimento Parcial** ao disposto na **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.3.5**. **(NC-12)**

No estacionamento externo localizado no interior do lote foi identificada a existência de apenas uma vaga destinada a pessoa idosa, apesar do quantitativo total de **26 vagas**. Considerando o percentual mínimo de **5%** de vagas para idosos aplicável às edificações públicas, seria exigida a reserva de duas vagas, não sendo admissível a compensação por vaga destinada a gestante. Tal condição caracteriza **Não Atendimento** à legislação aplicável às edificações públicas federais. **ABNT NBR 9050:2020, item 6.14.3 (NC-13)**

TABELA V - Vagas reservadas

Vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida (exceto habitação unifamiliar)		
Vagas em estacionamentos e garagens	**Vagas reservadas (mínimo)**	
Uso	**Idosos**	**Pessoas com deficiência e mobilidade reduzida**
Habitação coletiva	5% do total das vagas destinadas a veículos de visitantes	2% do total das vagas destinadas a veículos
Demais usos	5% do total das vagas destinadas a veículos	2% do total das vagas destinadas a veículos

Figura 17 — Vagas reservadas — critérios mínimos legais.
Tabela com percentuais mínimos de vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em estacionamentos.
Fonte: Lei nº 6.138/2018 e Decreto nº 43.056/2022.

Quadro de Não Conformidades

Percurso do Ponto de Chegada ao Acesso

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
01	Área pública adjacente	Pavimentação deteriorada com irregularidades e descontinuidades nas calçadas externas	ABNT NBR 9050:2020, item 6.3.2	Não Atendimento
02	Área pública adjacente	Ausência de faixa de travessia de pedestres nos rebaixos de meio-fio	ABNT NBR 9050:2020, item 6.12.7	Atendimento Parcial
03	Área pública adjacente	Tampa de visita sobre plano inclinado no rebaixos de meio-fio	ABNT NBR 9050:2020, item 6.3.6	Não Atendimento
04	Área pública adjacente	Piso em blocos intertravados (superfície trepidante) na rampa externa	ABNT NBR 9050:2020, item 6.3.2	Atendimento Parcial
05	Área pública adjacente	Corrimãos sem altura, continuidade e prolongamentos adequados na rampa externa	ABNT NBR 9050:2020, itens 6.6.2.6 e 6.9.3	Não Atendimento
06	Área pública adjacente	Descontinuidade funcional do percurso acessível na rampa externa	ABNT NBR 9050:2020, item 6.1.1	Não Atendimento
07	Área Externa	Ausência de sinalização visual de contraste e piso tátil de alerta na escada externa	ABNT NBR 9050:2020, 6.8.4 e ABNT NBR 16537:2024, 6.4.1	Não Atendimento
08	Área Externa	Corrimãos laterais em altura única na escada externa	ABNT NBR 9050:2020, item 6.9.3.2	Não Atendimento
09	Área Externa	Ausência de prolongamentos de corrimãos nas rampas laterais	ABNT NBR 9050:2020, item 6.9.3.2	Não Atendimento
10	Área Externa	Alturas de corrimãos fora do padrão nas rampas laterais	ABNT NBR 9050:2020, item 6.9.3.2	Não Atendimento
11	Área Externa	Grelha no eixo do percurso nas rampas laterais	ABNT NBR 9050:2020, item 6.3.5	Atendimento Parcial
12	Área Externa	Grelha/ralo na zona de aproximação no patamar anterior às portas	ABNT NBR 9050:2020, item 6.3.5	Atendimento Parcial
13	Área Externa	Quantitativo insuficiente de vagas para idosos (apenas 1 em 26) no estacionamento externo	ABNT NBR 9050:2020, item 6.14.3 / Legislação aplicável às edificações públicas federais	Não Atendimento

Engenharia e Arquitetura

5.2 PAVIMENTO PILOTIS — RECEPÇÃO E ÁREA DE CHEGADA INTERNA

Condições observadas em campo

O **Pavimento Pilotis** constitui o principal nível de chegada de pedestres ao **Edifício Celso Furtado**, sendo acessado após a rota externa, a travessia da **faixa de pedestres interna ao lote** e a transposição da **área de estacionamento**. Nesse pavimento concentram-se a

portaria, o **controle de acesso por catracas**, o **balcão de atendimento**, o **acesso aos elevadores**, o **acesso ao auditório**, **sanitários** e áreas de permanência, configurando-se como espaço de intensa circulação e orientação inicial dos usuários.

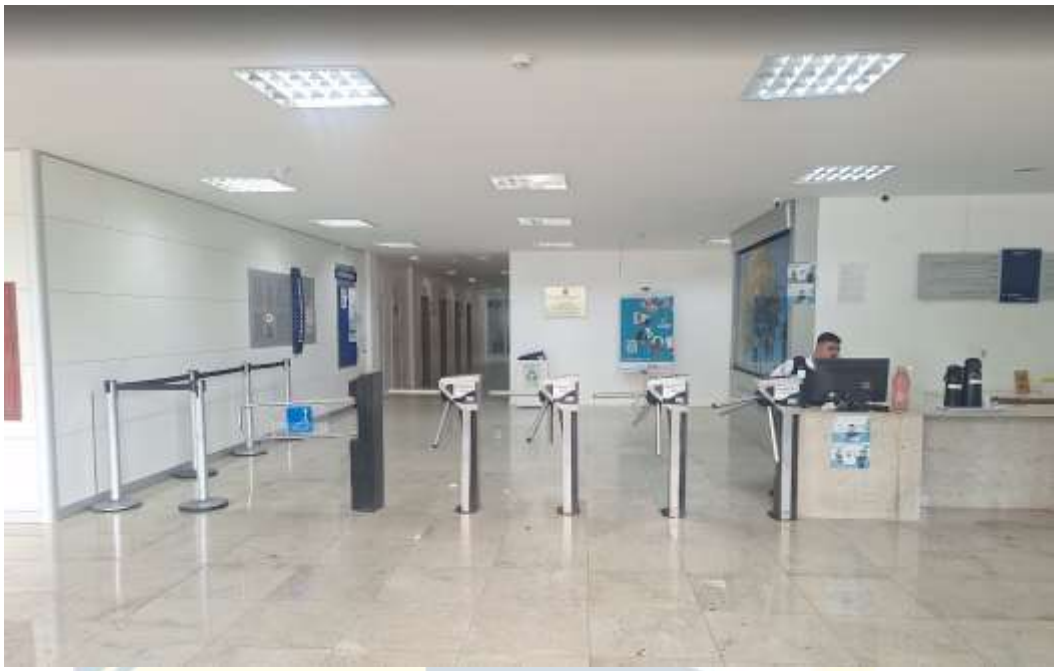

Figura 18 — Recepção e controle de acesso no Pavimento Pilotis.
Vista geral da área de recepção, com portaria, balcão de atendimento, sistema de controle por catracas e circulação inicial dos usuários.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

O acesso ao interior da edificação ocorre por meio de **duas portas de abrir** implantadas sob o pilotis, ambas com vão livre aproximado de **2,10 m** cada e soleiras niveladas, conduzindo diretamente ao **hall de recepção**. No piso imediatamente anterior às portas foi observada a presença de **grelha/ralo**, embora o piso adjacente se apresente nivelado na **zona de aproximação**.

A área de recepção apresenta **hall amplo e extenso**, com circulação livre entre as portas de entrada, o balcão de atendimento, o conjunto de catracas e os acessos aos demais ambientes do pavimento. Não foram observadas referências edificadas contínuas próximas ao eixo principal de circulação que funcionem como linha-guia natural para orientação de pessoas com deficiência visual. Também não foi observada **sinalização tátil direcional** no piso orientando o percurso da entrada principal até o balcão de atendimento ou demais pontos de serviço da recepção.

O **balcão de atendimento** localiza-se na área de recepção, antes do conjunto de catracas, apresentando configuração linear com trecho rebaixado destinado ao atendimento acessível. Foram aferidas em campo as seguintes dimensões: altura do tampo principal de **0,77 m**, altura do tampo rebaixado de **0,57 m** e recuo livre inferior de **0,41 m**. Não foi observada sinalização específica indicando o trecho de atendimento acessível ou prioritário.

Figura 19 — Balcão de atendimento na área de recepção.
Vista do balcão de atendimento com configuração linear, evidenciando o trecho rebaixado destinado ao atendimento acessível e a ausência de sinalização específica indicativa de uso prioritário.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

Após o balcão, localiza-se o conjunto de **catracas de controle de acesso**, incluindo uma catraca identificada como destinada a pessoas com deficiência.

Figura 20 — Conjunto de catracas de controle de acesso.
Vista do conjunto de catracas localizado após o balcão de atendimento, incluindo catraca identificada como destinada a pessoas com deficiência.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

No que se refere à comunicação visual, foram observadas placas de identificação de pavimentos no edifício, porém não foram identificadas sinalizações específicas de acessibilidade na área da recepção, tampouco sinalização indicativa do balcão acessível ou orientações visuais integradas ao espaço de chegada.

Diagnóstico técnico

A área de recepção do Pavimento Pilotis apresenta **hall amplo e extenso**, sem a presença de referências edificadas contínuas próximas ao eixo principal de circulação que possam funcionar como linha-guia natural para orientação de pessoas com deficiência visual. A inexistência desses elementos arquitetônicos contínuos compromete a orientação autônoma dos usuários no espaço de chegada, caracterizando **Não Atendimento** aos princípios previstos na **ABNT NBR 9050:2020, item 5.2.8.1.5**. **(NC-14)**

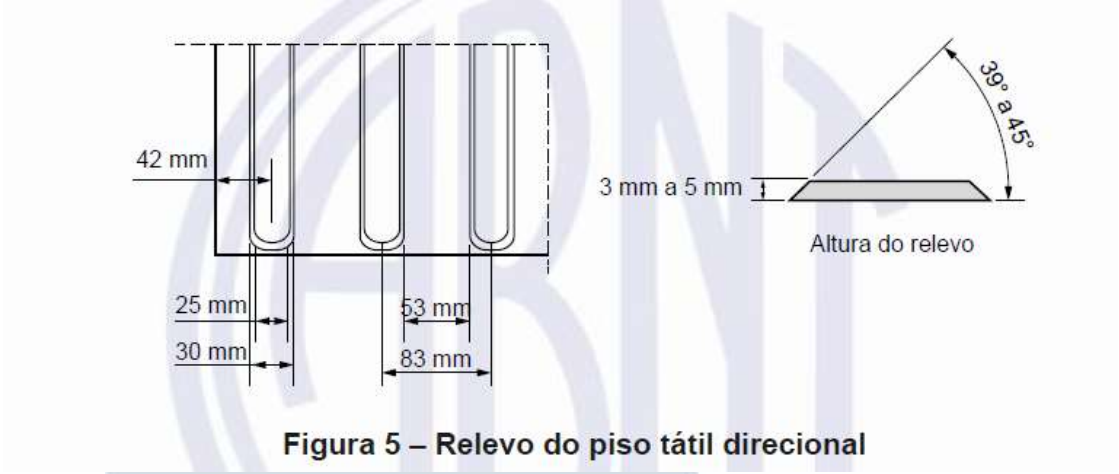

Figura 5 – Relevo do piso tátil direcional

Figura 21 — Piso tátil direcional — parâmetros normativos.
Esquema técnico ilustrando dimensões, espaçamentos e altura do relevo do piso tátil direcional, aplicável à orientação de pessoas com deficiência visual em áreas amplas **de circulação.**
Fonte: ABNT NBR 16537:2024.

Não foi observada **sinalização tátil direcional** no piso orientando o percurso desde a entrada principal até o balcão de atendimento, catracas e demais pontos de serviço da recepção. Em ambiente interno amplo, sem referências edificadas contínuas, essa ausência compromete a orientação e a autonomia de pessoas com deficiência visual, caracterizando **Não Atendimento** aos critérios estabelecidos na **ABNT NBR 9050:2020**, item **5.14.2**, em consonância com as diretrizes da **NBR 9050: 5.4.6; NBR 16537: 7.3.2**. **(NC-15)**

O **balcão de atendimento** existente na recepção apresenta trecho rebaixado com altura aferida de **0,57 m**, inferior aos parâmetros normativos para atendimento acessível. Apesar da intenção de atendimento inclusivo, a dimensão observada não assegura condição adequada de uso, caracterizando **Não Atendimento** aos critérios da **ABNT NBR 9050:2020, itens 9.2.1 e 9.3.1**. **(NC-16)**

O recuo livre inferior do **balcão de atendimento**, aferido em **0,41 m**, mostra-se compatível com o mínimo exigido, porém a altura do tampo rebaixado compromete a aproximação frontal adequada por pessoa em cadeira de rodas. Essa condição compromete o uso autônomo do mobiliário, caracterizando **Atendimento Parcial** ao disposto na **ABNT NBR 9050:2020, item 9.3.1**. **(NC-17)**

Não foi observada sinalização visual identificando o trecho de atendimento acessível ou prioritário no **balcão de recepção**. A ausência dessa identificação compromete o reconhecimento do serviço acessível pelos usuários, caracterizando **Atendimento Parcial** aos critérios previstos na **ABNT NBR 9050:2020, item 5.3.2.2**. **(NC-18)**

Não foram identificadas sinalizações visuais específicas de acessibilidade na área de recepção do Pavimento Pilotis. A inexistência de comunicação visual integrada de acessibilidade compromete a orientação dos usuários no espaço de chegada, caracterizando **Atendimento Parcial** aos critérios estabelecidos na **ABNT NBR 9050:2020**, item **5.3.2.2**. **(NC-19)**

Quadro de Não Conformidades

Pavimento Pilotis — Recepção e Área de Chegada Interna

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
14	Pavimento Pilotis — Recepção	Ausência de referências edificadas contínuas (linha-guia natural) no hall de recepção	ABNT NBR 9050:2020, item 5.2.8.1.5	Não Atendimento
15	Pavimento Pilotis	Ausência de sinalização tátil direcional no percurso interno da recepção	NBR 9050: 5.4.6; NBR 16537: 7.3.2	Não Atendimento
16	Pavimento Pilotis	Altura do trecho rebaixado do balcão incompatível (0,57 m) no balcão de atendimento	ABNT NBR 9050:2020, itens 9.2.1 e 9.3.1	Não Atendimento
17	Pavimento Pilotis	Recuo inferior do balcão (0,41 m) e altura do tampo comprometem aproximação frontal no balcão de atendimento	ABNT NBR 9050:2020, item 9.3.1	Atendimento Parcial
18	Pavimento Pilotis	Ausência de sinalização indicativa do balcão de atendimento acessível no balcão de atendimento	ABNT NBR 9050:2020, item 5.3.2.2	Atendimento Parcial
19	Pavimento Pilotis	Ausência de sinalização visual específica de acessibilidade na recepção	ABNT NBR 9050:2020, item 5.3.2.2	Atendimento Parcial

5.3 CIRCULAÇÕES HORIZONTAIS INTERNAS

Condições observadas em campo

No geral, as **circulações horizontais internas** do Edifício Celso Furtado são **adequadas**, com larguras amplas e piso sempre bem nivelado, permitindo deslocamento fluido e seguro em todos os pavimentos (Pilotis, subsolos, térreo e andares superiores).

No **Pavimento Pilotis**, o **hall de entrada/recepção** apresenta circulação ampla e desobstruída, com piso nivelado após as soleiras das portas. O **hall de elevadores** possui largura considerada adequada. O **corredor de acesso ao co-working/lounge** tem largura principal de **1,18 m**, com estrangulamento pontual de **0,87 m** causado por pilar estrutural, mas com acesso alternativo por porta de **0,90 m**.

Figura 22 — Estrangulamento no corredor de acesso ao coworking/lounge.
Vista do corredor de acesso ao coworking/lounge no Pavimento Pilotis, evidenciando estreitamento pontual causado por pilar estrutural, com largura reduzida em relação ao restante da circulação. Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

No **Subsolo 2**, o **hall de elevadores** possui largura aferida de **1,54 m**, integrando portas de elevadores, escada de emergência e catracas. A **área de controle por catracas** permite passagem de usuários, com passagem alternativa por porta larga ao fundo do corredor.

No **Subsolo 1**, o **hall de elevadores** possui largura aferida de **2,41 m**, com circulação ampla. A **área de catracas** apresenta vão de **1,00 m**, incluindo catraca destinada a pessoas com deficiência.

Figura 23 — Hall de elevadores e controle de acesso no Subsolo 1.
Vista do hall de elevadores com circulação ampla e da área de catracas, evidenciando vão livre aferido de 1,00 m, incluindo catraca destinada a pessoas com deficiência.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

Nos **pavimentos superiores** (térreo, 1º, 2º e 3º), os **halls de elevadores** seguem configuração padrão, com circulação ampla. Os **corredores de acesso aos sanitários** e

demais áreas não apresentam estrangulamentos significativos relatados, com larguras não aferidas na maioria dos casos.

Figura 24 — Hall de elevadores nos pavimentos superiores.
Vista do hall de elevadores em pavimento superior, evidenciando configuração padrão, circulação ampla e continuidade dos corredores de acesso aos sanitários e demais áreas.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

No **auditório** (Pilotis), o **hall de acesso** é utilizado para espera e distribuição do público, com corredores para banheiros feminino (**1,02 m**) e masculino (**0,99 m**).

Diagnóstico técnico

O **corredor de acesso ao co-working/lounge** no Pavimento Pilotis apresenta estrangulamento pontual de **0,87 m** causado por pilar estrutural, inferior à largura livre mínima exigida para rotas acessíveis. Essa condição compromete parcialmente a circulação de pessoas com mobilidade reduzida, caracterizando **Não Atendimento** ao disposto na **ABNT NBR 9050:2020, item 6.11.1**. **(NC-20)**

Quadro de Não Conformidades

Circulações Horizontais Internas

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
20	Pavimento Pilotis	Estrangulamento pontual de 0,87 m causado por pilar estrutural no corredor de acesso ao co-working/lounge	ABNT NBR 9050:2020, item 6.11.1	Não Atendimento

5.4 CIRCULAÇÕES VERTICAIS INTERNAS

As circulações verticais internas do Edifício Celso Furtado compreendem os elementos responsáveis pela conexão entre os diferentes pavimentos da edificação, sendo essenciais para a garantia do deslocamento seguro, autônomo e contínuo dos usuários, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

No edifício, as circulações verticais são constituídas por **duas escadas de emergência do tipo corta-fogo**, implantadas lado a lado e conhecidas como **escada DNA** (padrão construtivo repetido em todos os pavimentos), **uma escada interna de acesso ao Auditório Rômulo Almeida**, localizada no pavimento Pilotis, e por **quatro elevadores** posicionados no hall central, responsáveis pelo atendimento de todos os pavimentos, inclusive os subsolos.

Não existem rampas internas destinadas à circulação vertical na edificação.

A análise a seguir considera as condições efetivamente verificadas em campo quanto à **configuração geométrica**, **elementos de apoio**, **sinalização tátil e visual** e **continuidade dos percursos**, com base nos critérios estabelecidos pela **ABNT NBR 9050:2020** e normas correlatas, aplicados ao contexto de edificação existente.

5.4.1 Escada de Acesso ao Auditório (Pilotis)

Condições observadas em campo

A escada interna existente no hall de acesso ao **Auditório Rômulo Almeida**, situada no pavimento Pilotis, constitui meio de circulação vertical exclusivo para usuários do auditório, com a função de conectar o nível do pilotis ao espaço do auditório. Trata-se de uma **escada em "L"**, composta por **dois lances interligados por patamar intermediário**, implantada em ambiente com potencial de grande concentração de pessoas durante eventos, considerando a capacidade aproximada do auditório para cerca de 180 usuários.

Observou-se a presença de **guarda-corpo lateral em ambos os lados**, contribuindo parcialmente para a proteção contra quedas laterais. Verificou-se também a existência de **corrimãos instalados nos dois lados da escada**, porém em **configuração simples**, com apenas uma altura, **sem atendimento aos parâmetros normativos** quanto à tipologia, continuidade e requisitos geométricos aplicáveis. Não foi identificada a adoção de corrimãos duplos nem de solução compatível com os critérios de acessibilidade estabelecidos para escadas de uso coletivo.

Os degraus apresentam **acabamento em granito**, sem a aplicação de **sinalização visual contrastante** nas bordas dos degraus (bocel) e nos espelhos, condição que compromete a adequada percepção visual de profundidade e de mudança de nível, especialmente por pessoas com baixa visão.

Quanto à **sinalização tátil**, não foi identificada a implantação de **piso tátil de alerta** no piso adjacente ao **início do primeiro lance**, ao **patamar intermediário de mudança de direção**, nem ao **término do segundo lance** da escada. A ausência desses elementos prejudica a orientação e a segurança de pessoas com deficiência visual, uma vez que não há indicação tátil da mudança de plano e da continuidade do percurso vertical. A configuração observada reflete o padrão construtivo original da edificação, sem a incorporação de sinalização tátil de alerta associada à escada interna de uso coletivo.

Diagnóstico técnico

Os **corrimãos existentes**, instalados em ambos os lados da escada, apresentam **configuração não conforme**, por se tratarem de **corrimãos simples**, com apenas uma altura, sem atendimento aos requisitos de **dupla altura, continuidade e prolongamento** exigidos para escadas de uso coletivo. Essa condição compromete o apoio seguro durante a subida e descida, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e usuários em situação de desequilíbrio. Caracteriza **Não Atendimento** à **ABNT NBR 9050:2020, itens 6.9.3.2, 6.9.3.3 e 6.9.3.4**. **(NC-21)**

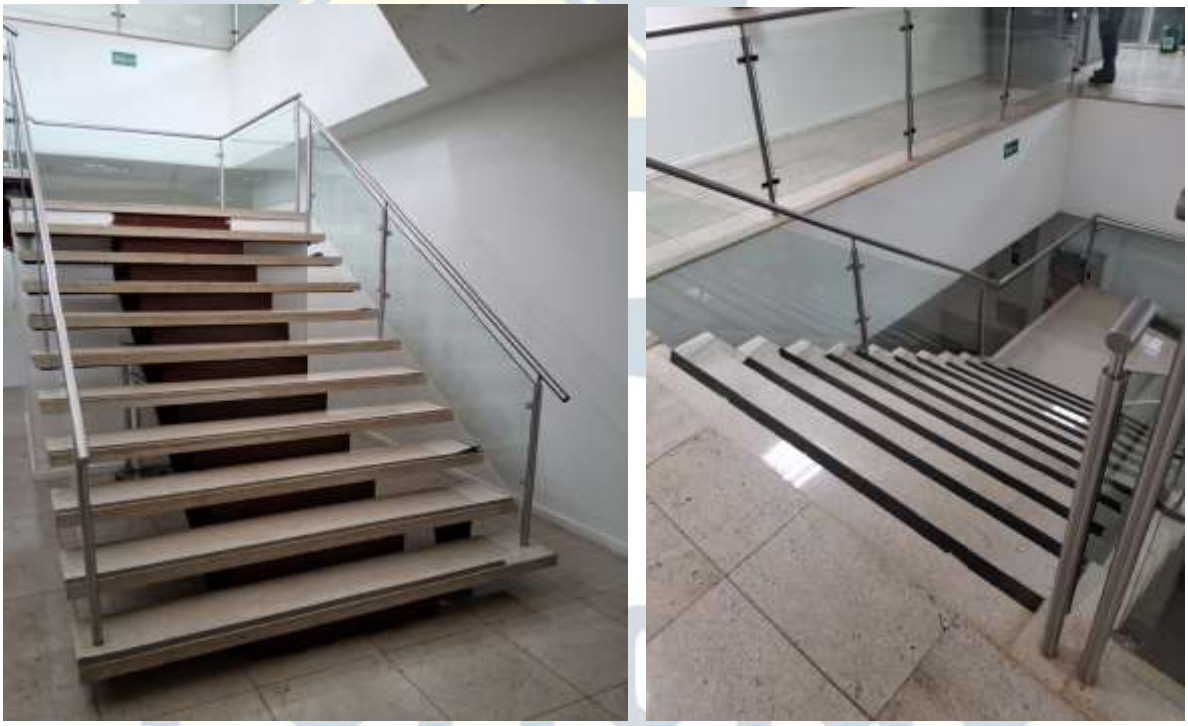

Figura 25— Escada de acesso ao auditório no pavimento Pilotis, com corrimãos existentes instalados em configuração não conforme aos parâmetros normativos, associada à inexistência de sinalização visual contrastante nos degraus e de piso tátil de alerta no início e no término do lance.

A **ausência de sinalização visual contrastante** nas **bordas dos pisos (bocel)** e nos **espelhos dos degraus** compromete a legibilidade da escada e a percepção das mudanças de nível, aumentando o risco de tropeços e quedas, sobretudo para pessoas com baixa visão e idosos. Tal condição caracteriza **Não Atendimento** à **ABNT NBR 9050:2020, item 5.4.4.2**, que trata da sinalização visual obrigatória em degraus de escadas. **(NC-22)**

A **inexistência de piso tátil de alerta** no **início do primeiro lance**, no **patamar intermediário de mudança de direção** e no **término do segundo lance** impede a

identificação tátil da mudança de plano por pessoas com deficiência visual, comprometendo a orientação autônoma e a segurança do deslocamento. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** à **ABNT NBR 16537:2024, item 6.4.1 e Tabela 5**, em consonância com a **ABNT NBR 9050:2020, item 5.4.6 (NC-23)**

Quadro de Não Conformidades

Escada de Acesso ao Auditório (Pilotis)

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
21	Escada de acesso ao Auditório – Pilotis	**Corrimãos existentes em configuração não conforme**, com instalação em apenas uma altura, sem atendimento aos requisitos de dupla altura, continuidade e prolongamento exigidos para escadas de uso coletivo	**ABNT NBR 9050:2020**, itens **6.9.3.2**, **6.9.3.3** e **6.9.3.4**	Não Atendimento
22	Escada de acesso ao Auditório – Pilotis	**Ausência de sinalização visual contrastante** nas bordas dos pisos (bocel) e nos espelhos dos degraus	**ABNT NBR 9050:2020**, item **5.4.4.2**	Não Atendimento
23	Escada de acesso ao Auditório – Pilotis	**Ausência de piso tátil de alerta** no início do primeiro lance, no patamar intermediário de mudança de direção e no término da escada	**ABNT NBR 16537:2024**, item **6.4.1** e **Tabela 5**, em consonância com a **ABNT NBR 9050:2020, item 5.4.6**	Não Atendimento

5.4.2 Escadas de Emergência

Condições observadas em campo

As escadas de emergência são do tipo **corta-fogo**, equipadas com portas de duas folhas de abrir e **barras antipânico**, configurando-se como os principais elementos de evacuação vertical da edificação. Os corrimãos existentes encontram-se instalados em **configuração única de altura**, sem variação que contemple diferentes perfis de usuários.

Figura 26 — Escada de emergência com corrimãos em altura única.
Vista da escada de emergência do tipo corta-fogo, evidenciando corrimãos instalados em configuração única de altura, sem variação para atendimento a diferentes perfis de usuários.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

Do ponto de vista da percepção e da orientação, os degraus não apresentam **sinalização visual de contraste**, e não foi identificada a presença de **piso tátil de alerta** no início e no término dos lances. Também não foi observada **sinalização específica de área de resgate** associada às escadas, elemento relevante para o atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em situações de emergência.

Diagnóstico técnico

Os corrimãos das escadas de emergência apresentam **configuração incompatível com os intervalos normativos**, uma vez que não oferecem alturas diferenciadas para apoio adequado de usuários com distintas estaturas, força de preensão ou condições de equilíbrio. Essa condição reduz a ergonomia do elemento e pode comprometer a segurança durante o deslocamento vertical, especialmente para idosos e pessoas com mobilidade reduzida, caracterizando **Não Atendimento** ao disposto na **ABNT NBR 9050:2020, item 6.9.3.2 (NC-24**).

A ausência de **sinalização visual nos degraus** compromete a leitura do desnível e a percepção do ritmo da escada, impactando diretamente a segurança de pessoas com deficiência visual ou baixa visão. Trata-se de elemento fundamental para a orientação espacial e para a redução do risco de quedas, caracterizando **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020, item 5.4.4.2** (**NC-25**).

Da mesma forma, a inexistência de **piso tátil de alerta** no início e no término dos lances dificulta a identificação das mudanças de nível e prejudica a autonomia de pessoas com deficiência visual, que dependem desses recursos para navegação segura no ambiente construído. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** à **ABNT NBR 16537:2024, item 6.4.1**, em consonância com a **ABNT NBR 16537:2024, item 6.4.2** (**NC-26**).

Não foi identificada, ainda, **sinalização de área de resgate** junto às escadas de emergência. A ausência desse elemento fragiliza o planejamento de evacuação inclusiva, sobretudo em situações de emergência, ao não indicar claramente locais de espera segura para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, caracterizando **Não Atendimento** aos critérios da **ABNT NBR 9050:2020, itens 6.4.1.3 e 6.4.2**, relativos à continuidade da rota acessível em situações emergenciais (**NC-27)**.

Quadro de Não Conformidades

Escadas de Emergência

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
24	Escadas de emergência (todos os pavimentos)	Corrimão fora dos intervalos normativos	ABNT NBR 9050:2020, item 6.9.3.2	Não Atendimento

25	Escadas de emergência (todos os pavimentos)	Ausência de sinalização visual nos degraus	ABNT NBR 9050:2020, item 5.4.4.2	Não Atendimento
26	Escadas de emergência (todos os pavimentos)	Ausência de piso tátil de alerta no início e término dos lances	ABNT NBR 16537:2024, item 6.4.1	Não Atendimento
27	Escadas de emergência (todos os pavimentos)	Ausência de área de resgate sinalizada	BNT NBR 9050:2020, itens 6.4.1.3 e 6.4.2	Não Atendimento

5.5 ELEVADORES

Condições observadas em campo

O sistema de elevadores é composto por quatro unidades, implantadas no hall central, responsáveis pelo atendimento vertical de todos os pavimentos da edificação. As portas apresentam abertura padrão, e as botoeiras internas e externas encontram-se instaladas em alturas usuais. Foi identificada a presença de aviso visual (display) nas cabines, contribuindo para a identificação dos pavimentos atendidos.

Figura 27 — Porta de elevador sem piso tátil de alerta e sinalização tátil lateral.
Vista da porta de elevador evidenciando a ausência de piso tátil de alerta junto ao equipamento e de sinalização tátil nos batentes laterais, comprometendo a identificação autônoma por pessoas com deficiência visual.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

Entretanto, não foi observada a implantação de piso tátil de alerta junto às portas dos elevadores, nem a presença de sinalização tátil nos batentes laterais. Também não foi identificado aviso sonoro funcional que auxilie na orientação de pessoas com deficiência visual quanto à chegada, abertura de portas ou deslocamento vertical.

Diagnóstico técnico

A ausência de **piso tátil de alerta** junto às portas dos elevadores compromete a identificação do equipamento como ponto de mudança de nível vertical, dificultando a orientação de pessoas com deficiência visual e reduzindo a autonomia no uso do sistema. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 16537:2024, item 6.9.1** (**NC-28**).

Figura 28 — Piso tátil de alerta em frente a portas de elevadores — parâmetros normativos.
Esquema normativo ilustrando a aplicação do piso tátil de alerta na área de circulação em frente às portas de elevadores, considerando diferentes configurações de alvenaria adjacente.
Fonte: ABNT NBR 16537:2024.

Da mesma forma, a inexistência de **sinalização tátil nos batentes laterais** das portas impede a identificação autônoma do elevador por meio do tato, recurso essencial para usuários com deficiência visual. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos critérios estabelecidos na **ABNT NBR 9050:2020, item 5.4.5.2** (**NC-29**).

Quadro de Não Conformidades

Elevadores

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
28	Elevadores (todos os pavimentos)	Ausência de piso tátil de alerta junto às portas	ABNT NBR 16537:2024, item 6.9.1	Não Atendimento

29	Elevadores (todos os pavimentos)	Ausência de sinalização tátil nos batentes laterais	ABNT NBR 9050:2020, item 5.4.5.2	Não Atendimento

5.6 AUDITÓRIO

O **Auditório Rômulo Almeida**, localizado no pavimento térreo do Edifício Celso Furtado, é um espaço de médio porte, com capacidade aproximada para 180 lugares, destinado à realização de atividades institucionais e governamentais. O auditório homenageia o economista e servidor público Rômulo Almeida, referência nas políticas de desenvolvimento regional, nome que expressa o compromisso histórico do edifício com a integração e o desenvolvimento nacional.

Ao longo de sua utilização, o auditório tem sediado seminários técnicos, oficinas, reuniões e eventos internos vinculados às atividades dos órgãos federais que ocuparam o edifício ao longo do tempo. Trata-se de um ambiente de uso institucional, voltado a eventos técnicos e administrativos, sem caráter de uso público irrestrito ou exploração comercial.

Para que cumpra plenamente sua função, o auditório deve garantir condições adequadas de acessibilidade a todas as pessoas, incluindo aquelas com necessidades específicas, tanto na plateia quanto no palco. O espaço possui acesso principal a partir do pavimento pilotis, com plateia em desnível, circulação por escadas laterais internas e palco em nível inferior, dotado de rampa de acesso, elementos que estruturam a análise de acessibilidade deste ambiente.

Condições observadas em campo

O Auditório Rômulo Almeida possui acesso principal por porta com largura livre de 1,84 m, localizada no pavimento térreo, com acesso realizado pelo nível superior da plateia. O piso interno do ambiente é revestido em carpete, incluindo as áreas de circulação da plateia, escadas laterais e palco.

Figura 27 — Vista interna do Auditório Rômulo Almeida.
Vista da plateia do auditório, evidenciando acesso pelo nível superior, piso interno revestido em carpete e organização das circulações internas, incluindo escadas laterais e área do palco.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

A plateia encontra-se organizada em fileiras com desnível, sendo que, na fileira superior — correspondente ao nível de acesso — foi observada a alternância entre cadeiras convencionais, espaços reservados para pessoas usuárias de cadeira de rodas e assentos para acompanhantes. Nessa mesma fileira, foi identificado assento destinado a pessoa obesa, localizado em extremidade. Os espaços reservados encontram-se em piso plano, com boa condição de visibilidade do palco e integração à dinâmica geral do auditório. Não foi observada sinalização horizontal no piso para identificação dos espaços reservados.

Figura 29 — Espaços reservados na plateia do Auditório Rômulo Almeida.
Vista da fileira superior da plateia, evidenciando a alternância entre cadeiras convencionais e espaços reservados para usuários de cadeira de rodas e acompanhantes, com assento destinado à pessoa obesa.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

As escadas internas laterais da plateia, localizadas em ambos os lados do auditório, realizam a conexão entre os diferentes níveis da plateia. Durante a vistoria, constatou-se que essas escadas não possuem corrimãos, nem sinalização visual nos degraus ou piso tátil de alerta no início e término dos lances.

O palco está implantado em nível inferior em relação à plateia. Não foi observada sinalização específica indicando a mudança de nível entre plateia e palco. O acesso ao palco é realizado por meio de rampa composta por dois trechos, com patamar intermediário. A rampa vence desnível aproximado de 20 cm em comprimento de 1,30 m no primeiro trecho, seguido de patamar com cerca de 1,34 m, e trecho final com aproximadamente 1,65 m até porta com largura de 0,90 m. A rampa não apresenta corrimãos, piso tátil de alerta ou proteção lateral.

Diagnóstico técnico

A plateia apresenta espaços reservados para pessoas usuárias de cadeira de rodas e assentos para pessoa obesa distribuídos na fileira superior (nível de acesso), com assentos companheiros garantidos, atendendo ao quantitativo mínimo previsto na legislação aplicável e na ABNT NBR 9050:2020, item 10.3.1. A localização e a distribuição dos assentos asseguram boas condições de visibilidade e integração ao conjunto. No entanto, a ausência de sinalização horizontal no piso para identificação dos espaços reservados compromete a identificação autônoma por pessoas com deficiência visual ou baixa visão, caracterizando **Atendimento Parcial** ao disposto na **ABNT NBR 9050:2020, item 5.5.2.2 .(NC-30)**

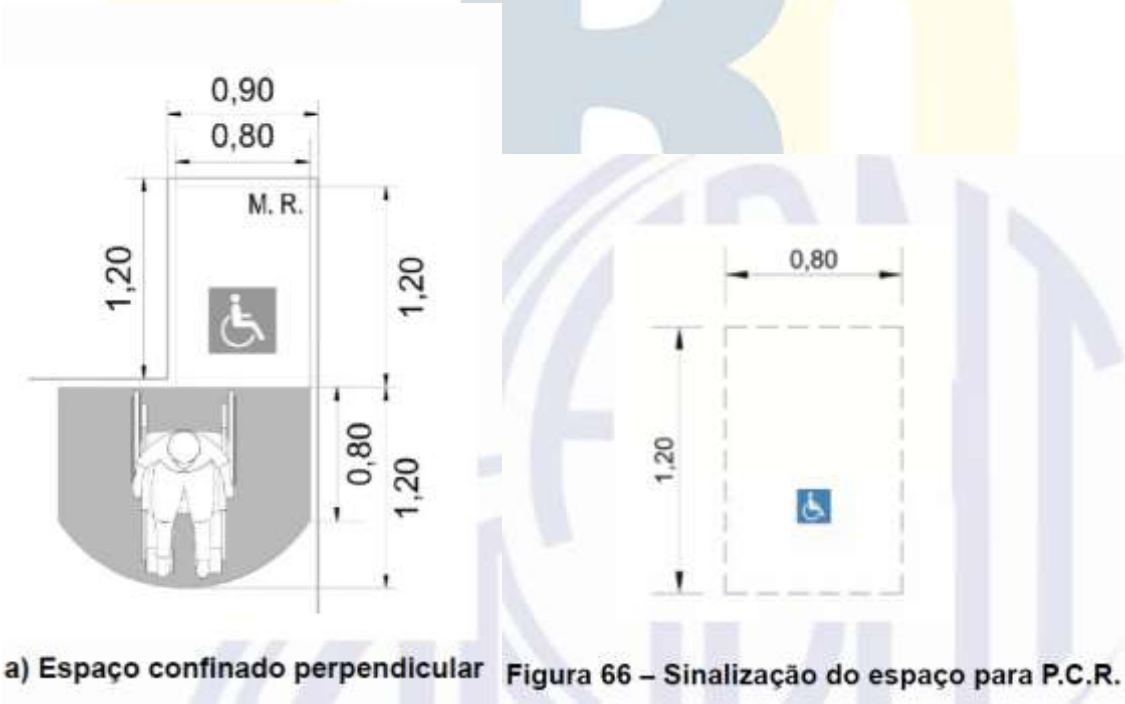

Figura 30 — Espaços reservados e sinalização para pessoas usuárias de cadeira de rodas em plateias.
Esquema normativo ilustrando as dimensões dos espaços reservados para pessoas usuárias de cadeira de rodas em áreas confinadas e a sinalização horizontal no piso para identificação desses espaços.
Fonte: ABNT NBR 9050:2020.

As escadas internas laterais da plateia não possuem corrimãos, elemento essencial para apoio e segurança durante o deslocamento em desnível. A inexistência desse recurso compromete o uso seguro do ambiente por pessoas com mobilidade reduzida e caracteriza **Não Atendimento** ao disposto na **ABNT NBR 9050:2020, item 6.9.3.2. (NC-31)**

O palco, implantado em nível inferior, não apresenta sinalização específica de desnível. A ausência de piso tátil de alerta ou outro elemento de advertência visual ou tátil pode gerar risco de queda ou desorientação, caracterizando **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 16537:2024, item 6.7 (NC-32)**

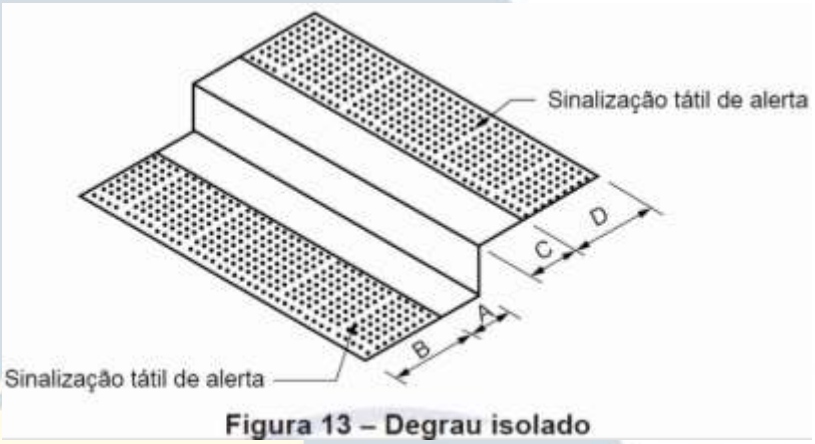

Figura 31 — Sinalização tátil de alerta em degrau isolado.
Esquema normativo ilustrando a aplicação de piso tátil de alerta em degrau isolado, destinado à advertência de mudança de nível e à redução do risco de queda ou desorientação.
Fonte: ABNT NBR 9050:2020.

A rampa de acesso ao palco apresenta inclinação aproximada de 15,38% (20 cm em 1,30 m), superior aos limites admissíveis para rampas sem corrimãos, sem piso tátil de alerta e sem proteção lateral. Essa condição compromete a segurança e o uso autônomo por pessoas com mobilidade reduzida ou usuárias de cadeira de rodas, caracterizando **Não Atendimento** ao disposto na **ABNT NBR 9050:2020, item 6.6.2. (NC-33)**

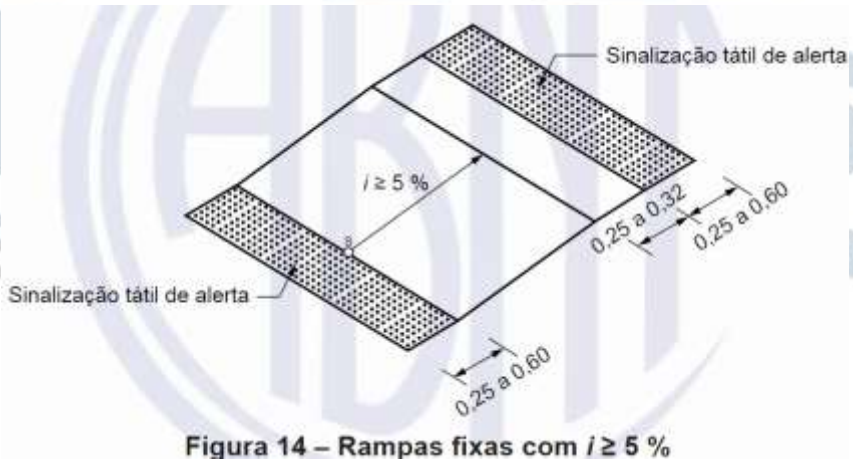

Figura 32 — Sinalização tátil de alerta em rampas com inclinação igual ou superior a 5%.
Esquema normativo ilustrando a aplicação de piso tátil de alerta em rampas fixas com inclinação igual ou superior a 5%, como elemento de advertência de mudança de plano e incremento da segurança do deslocamento.
Fonte: ABNT NBR 9050:2020.

Quadro de Não Conformidades

Auditório

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
30	Auditório	Ausência de sinalização no piso para espaços reservados a cadeirante	ABNT NBR 9050:2020, item 5.5.2.2	Atendimento Parcial
31	Auditório	Ausência de corrimãos na escada	ABNT NBR 9050:2020, item 6.9.3.2	Não Atendimento
32	Auditório	Ausência de sinalização específica de desnível no palco	ABNT NBR 16537:2024, item 6.7	Não Atendimento
33	Auditório	Inclinação de 15,38% sem corrimão e piso tátil de alerta na rampa de acesso ao palco	ABNT NBR 9050:2020, item 6.6.2	Não Atendimento

5.7 REFEITÓRIO

O refeitório do Edifício Celso Furtado é um espaço de uso comum que cumpre funções além da alimentação: trata-se de um ambiente de pausa, interação social e bem-estar, integrado à rotina de servidores, funcionários terceirizados e visitantes. Por sua natureza coletiva, deve ser estruturado para acolher com conforto e segurança a diversidade de usuários, incluindo pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Sob a ótica da acessibilidade, a adequação do refeitório não se resume à eliminação de barreiras físicas, mas envolve garantir autonomia no uso do mobiliário, alcance funcional dos equipamentos de apoio e fluidez na circulação. A presença de rotas acessíveis, mesas adaptadas e equipamentos operáveis por todos são fatores que asseguram não apenas o cumprimento normativo, mas a efetiva inclusão no cotidiano institucional.

Condições observadas em campo

O refeitório do Edifício Celso Furtado está localizado no Pavimento Térreo, com acesso a partir do hall principal. A área principal encontrava-se em uso regular no momento da vistoria, embora uma parte do espaço estivesse em obras. A circulação interna é ampla, com piso nivelado e sem degraus, favorecendo o deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida. As mesas são do tipo redonda (tampo com 0,74 m de altura e 1,20 m de diâmetro) e retangular/modular (tampo com aproximadamente 0,77 m de altura e 1,20 m × 0,80 m de dimensão), permitindo razoável aproximação frontal, embora não tenham sido identificadas mesas especificamente adaptadas com as dimensões mínimas previstas para P.C.R.

Figura 33 — Vista geral do refeitório no Pavimento Térreo.
Vista do refeitório evidenciando área interna ampla, piso nivelado, circulação desobstruída e disposição de mesas e assentos em uso regular no momento da vistoria.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

Os equipamentos de apoio estão distribuídos em dois nichos: cada um possui duas geladeiras e dois micro-ondas. Dois micro-ondas estão instalados a aproximadamente 1,10 m de altura, acima do limite acessível, mas os outros dois estão posicionados sobre bancada com 0,73 m de altura, garantindo atendimento ao alcance manual frontal por cadeirantes, conforme previsto na norma.

Figura 34 — Equipamentos de apoio no refeitório.
Vista dos nichos com geladeiras e micro-ondas, evidenciando equipamentos instalados sobre bancada e em altura superior, permitindo alcance manual frontal por usuários em cadeira de rodas.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

Diagnóstico técnico

O ambiente não possui nenhuma mesa adaptada para pessoa em cadeira de rodas com as dimensões mínimas exigidas de altura livre sob o tampo (≥ 0,73 m), profundidade livre para aproximação frontal (≥ 0,50 m) e altura entre 0,75 m e 0,85 m. Além disso, não foi garantido o percentual mínimo de 5% do total de mesas com essas características, conforme estabelece a **ABNT NBR 9050:2020, itens 10.8.1 e 9.3.2** (**NC-34**)

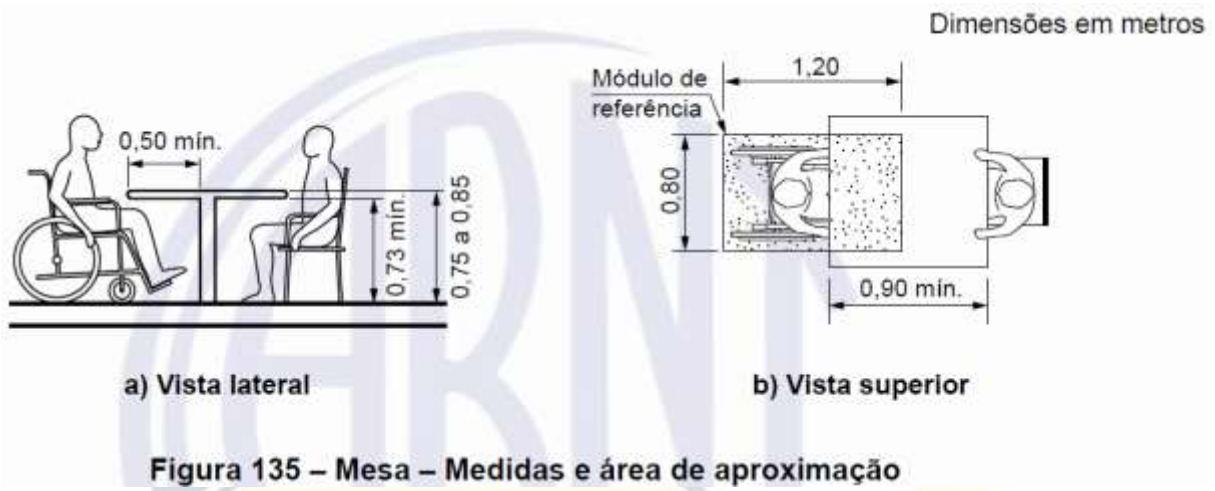

Figura 135 – Mesa – Medidas e área de aproximação

Figura 35 — Mesa acessível — dimensões e área de aproximação.
Esquema normativo ilustrando as medidas mínimas de altura livre sob o tampo, profundidade e área de aproximação frontal para uso por pessoas usuárias de cadeira de rodas.
Fonte: ABNT NBR 9050:2020.

Quadro de Não Conformidades

Refeitório

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
34	Refeitório	Ausência de mesa adaptada para P.C.R., com altura e vãos mínimos exigidos	ABNT NBR 9050:2020, itens 10.8.1 e 9.3.2	Não Atendimento

5.8 COWORKING

O **ambiente de coworking** representa um espaço essencial no contexto funcional do Edifício Celso Furtado, promovendo o uso compartilhado e colaborativo das estações de trabalho por servidores e colaboradores do órgão público. Ao oferecer estações modulares em ambiente integrado, o coworking reforça a flexibilidade e a otimização do espaço, características fundamentais para a dinâmica administrativa contemporânea.

No âmbito da **acessibilidade**, tais ambientes adquirem especial relevância por seu papel potencialmente integrador. É indispensável que **pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida** possam usufruir plenamente das condições de uso, circulação, permanência e autonomia nesses espaços, conforme os princípios do desenho universal e os parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020**.

Condições observadas em campo

O **coworking do Edifício Celso Furtado** está implantado no **Pavimento Pilotis**, com **acesso direto a partir do hall principal**, por porta com **largura livre de 0,90 m**. Foram identificadas duas salas com configurações semelhantes, ambas destinadas ao uso compartilhado por servidores.

O **corredor de acesso** possui largura predominante de **1,18 m**, mas apresenta **estreitamento pontual para 0,87 m** em função da presença de um pilar, sem prejuízo evidente à circulação. Internamente, o ambiente conta com **mesas modulares compartilhadas**, compostas por tampos com **altura de 0,74 m** e **altura livre inferior de aproximadamente 0,72 m**. As **distâncias entre mesas** variam em torno de **1,75 m**, garantindo boa fluidez de deslocamento.

Figura 36 — Vista interna do coworking no Pavimento Pilotis.
Vista do ambiente de coworking, evidenciando mesas modulares compartilhadas, circulação interna fluida e ausência de mesas especificamente adaptadas para pessoas usuárias de cadeira de rodas.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica.

Não foram identificadas **mesas acessíveis especificamente adaptadas para uso por pessoa em cadeira de rodas (P.C.R.)**, tampouco sinalização que indique **mobiliário acessível**. Não foram observados desníveis, degraus ou barreiras físicas relevantes no ambiente.

Diagnóstico técnico

A **ausência de mesa acessível adaptada**, com no mínimo **1 unidade ou 5% do total**, dotada de **altura entre 0,75 m e 0,85 m**, **altura livre inferior ≥ 0,73 m**, **largura livre sob tampo ≥ 0,80 m** e **profundidade livre ≥ 0,50 m**, conforme preveem os itens **BNT NBR 9050:2020, item 9.3.1 e Figura 135**, compromete a possibilidade de utilização autônoma do espaço por P.C.R. Essa deficiência caracteriza uma **não conformidade** relativa à **acessibilidade do mobiliário de trabalho** (**NC -35**).

A **ausência de sinalização específica** que identifique **mobiliário acessível**, conforme previsto no item **ABNT NBR 9050:2020, item 5.3.2.2** compromete a **localização e reconhecimento do mobiliário por pessoas com deficiência**, inclusive visual ou cognitiva. Tal ausência configura uma **não conformidade relativa à identificação de mobiliário acessível** (**NC 36**).

Quadro de Não Conformidades

Coworking

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
35	Coworking	Ausência de mesa acessível adaptada (altura entre 0,75 m e 0,85 m; altura livre ≥ 0,73 m; profundidade livre ≥ 0,50 m)	ABNT NBR 9050:2020, item 9.3.1 e Figura 135	Não Atendimento
36	Coworking	Ausência de sinalização que identifique mesa acessível	ABNT NBR 9050:2020, item 5.3.2.2	Não Atendimento

5.9 SANITÁRIOS COMUNS

Os **sanitários comuns** são ambientes de uso essencial nas edificações públicas, garantindo condições mínimas de **higiene, privacidade e conforto** a todos os usuários. No contexto da **acessibilidade universal**, esses espaços assumem papel ainda mais relevante, pois devem estar adequadamente dimensionados e equipados para permitir o uso **autônomo, seguro e digno** por **pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**, em consonância com a legislação vigente e os princípios do **desenho universal**.

No **Edifício Celso Furtado**, os sanitários comuns estão distribuídos nos pavimentos **térreo, pilotis, mezanino, primeiro, segundo e terceiro andares**, além dos **sanitários de apoio ao auditório**. De maneira geral, os conjuntos apresentam **layout padronizado**, com **tipologia repetida** entre os andares, compartilhando características construtivas, padrões de acabamento e **não conformidades recorrentes**. A principal **exceção ocorre no terceiro pavimento**, onde os sanitários estão dispostos em **posição distinta dos pavimentos inferiores**, com variações na implantação e na circulação de acesso.

As condições identificadas foram avaliadas individualmente por ambiente, respeitando a apresentação por **pavimento e gênero (masculino/feminino)**. A descrição técnica de

cada conjunto sanitário é seguida de **diagnóstico específico** e **quadro de não conformidades**, com **numeração sequencial rastreável**, ainda que as irregularidades se repitam entre diferentes andares.

5.9.1 Sanitários Comuns – Térreo

5.9.1.1 Sanitário Masculino – Térreo

Condições Observadas em Campo

O sanitário masculino do pavimento térreo possui **acesso a partir de corredor com 2,14 m de largura**, por meio de **porta com vão de 0,78 m** e **soleira de aproximadamente 1 cm**. Logo após a entrada, encontra-se o primeiro ambiente, onde estão dispostos **três lavatórios sobre bancada contínua em pedra**, com **altura da cuba de 0,90 m**. Na parede frontal à bancada, foram instalados os seguintes **acessórios**: **saboneteira a 1,44 m**, **porta-papel-toalha a 1,43 m** e **papeleira a 1,20 m** do piso acabado.

Figura 37 — Área de lavatórios do Sanitário Masculino — Pavimento Térreo.
Vista da área de lavatórios com bancada contínua em pedra, cubas embutidas e acessórios instalados na parede frontal, evidenciando alturas aferidas e configuração do ambiente.
Fonte: Registro fotográfico da vistoria técnica

Um **portal interno com vão de 0,85 m** separa o ambiente dos lavatórios da área posterior, onde se localizam **quatro boxes sanitários** e **quatro mictórios fixados na parede lateral esquerda**. Os boxes apresentam **portas de 0,60 m abrindo para dentro**, com espaço interno reduzido. As **bacias sanitárias** seguem padrão baixo e cada box dispõe de **papeleira a 1,23 m** de altura. Nenhum mictório apresenta adaptações para pessoas com mobilidade reduzida.

Diagnóstico técnico

As alturas de instalação dos **acessórios** — saboneteira a 1,44 m, porta-papel-toalha a 1,43 m e papeleira a 1,20 m — posicionam-se acima da faixa de alcance acessível, prejudicando o acesso independente para usuários com redução de estatura ou em cadeira de rodas. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.11**. (**NC-37**)

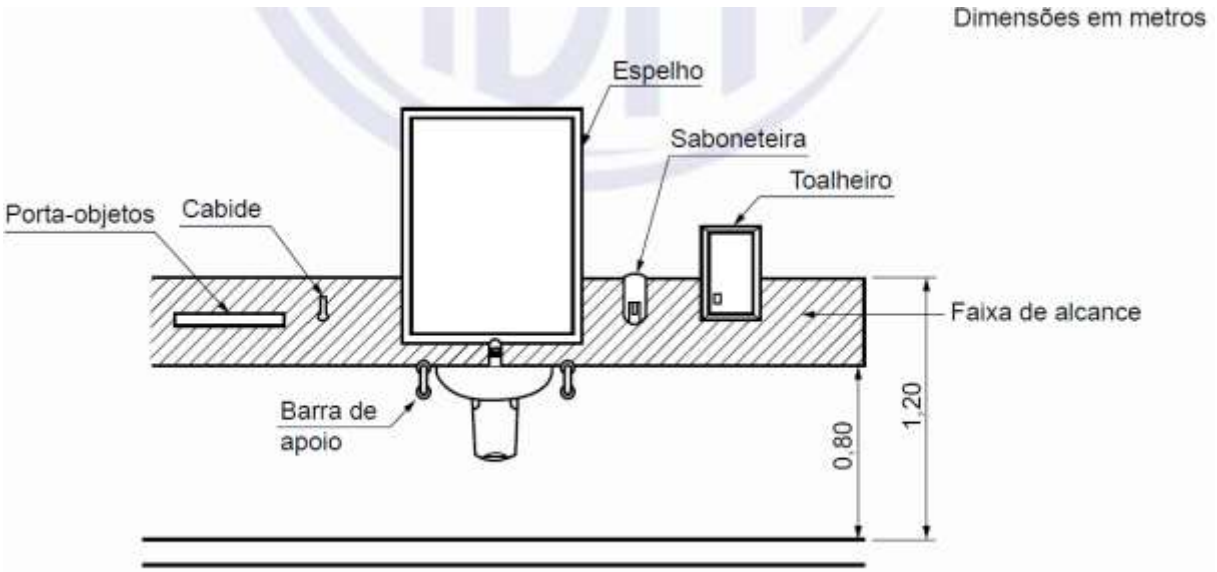

Figura 122 – Faixa de alcance de acessórios junto ao lavatório – Vista frontal

Figura 38 — Faixa de alcance de acessórios junto ao lavatório.
Esquema normativo ilustrando a faixa de alcance acessível para instalação de acessórios junto ao lavatório, incluindo saboneteira, porta-toalha e papeleira, conforme parâmetros dimensionais.
Fonte: ABNT NBR 9050:2020.

As portas dos **boxes**, com vão livre de **0,60 m** abrindo para o interior, atendem à tolerância admitida para edificações existentes quanto ao vão da porta, mas comprometem a área mínima de manobra interna. Essa condição caracteriza **Atendimento Parcial** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-38**)

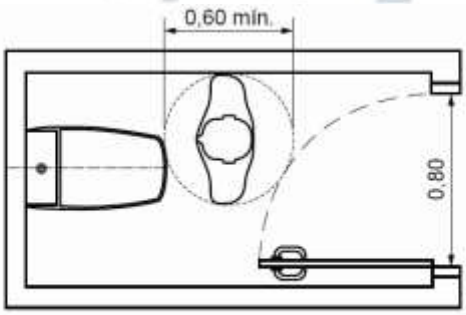

Figura 116 – Boxe comum com porta abrindo para o interior

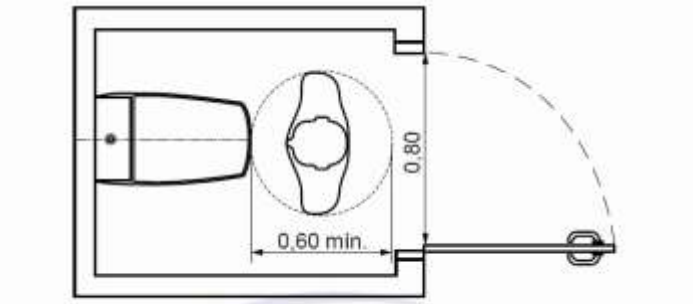

Figura 117 – Boxe comum com porta abrindo para o exterior

Figura 39 — Boxes sanitários comuns — vão de porta e área mínima de manobra.
Esquema normativo ilustrando boxes comuns com porta abrindo para o interior e para o exterior, destacando o vão livre mínimo admissível em edificações existentes (0,60 m), a exigência de área livre interna mínima de 0,60 m de diâmetro e a recomendação de abertura da porta para o exterior, visando facilitar o socorro e a manobra do usuário.
Fonte: ABNT NBR 9050:2020.

A ausência de área livre mínima de **0,60 m de diâmetro** no interior dos **boxes**, apesar das dimensões internas reduzidas, inviabiliza a manobra interna adequada para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-39**)

Os **mictórios** não apresentam unidade adaptada com **barras de apoio**, área de aproximação frontal ou válvula de acionamento acessível, impedindo o uso por pessoas com mobilidade reduzida. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.4**. (**NC-40**)

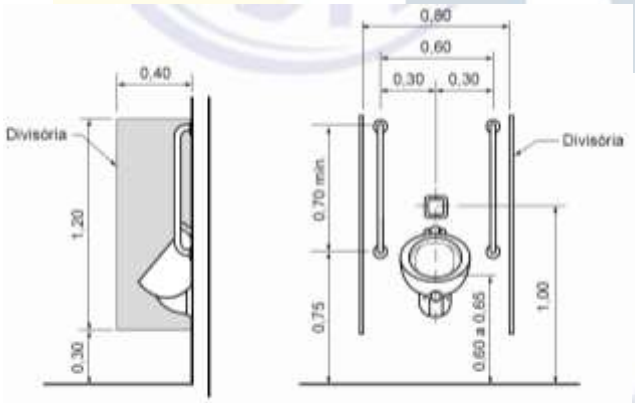

Figura 120 – Mictório suspenso

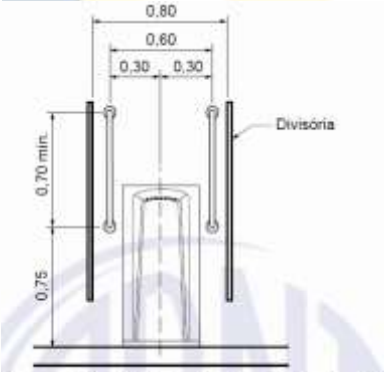

Figura 121 – Mictório de piso – Vista frontal

Figura 40 — Mictórios acessíveis — parâmetros normativos de adaptação.
Esquemas normativos ilustrando mictórios acessíveis (suspenso e de piso), com indicação das barras de apoio laterais, área mínima de aproximação frontal, alturas de instalação e posição da válvula de acionamento, conforme requisitos da ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.4. A inexistência desses elementos inviabiliza o uso por pessoas com mobilidade reduzida.
Fonte: ABNT NBR 9050:2020.

Quadro de Não Conformidades

Sanitário Masculino – Térreo

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status

37	Sanitário Masculino – Térreo	Alturas de instalação dos acessórios acima da faixa de alcance acessível	ABNT NBR 9050:2020, item 7.11	Não Atendimento
38	Sanitário Masculino – Térreo	Portas dos boxes com vão livre de 0,60 m abrindo para o interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Atendimento Parcial
39	Sanitário Masculino – Térreo	Ausência de área livre mínima de 0,60 m de diâmetro no interior dos boxes	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Não Atendimento
40	Sanitário Masculino – Térreo	Ausência de unidade adaptada com barras de apoio e área de aproximação nos mictórios	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.4	Não Atendimento

5.9.1.2 Sanitário Feminino – Térreo

Condições Observadas em Campo

O sanitário feminino do pavimento térreo é composto por um único ambiente acessado diretamente pela porta principal com vão livre de **0,80 m** e soleira inferior a **1 cm**. Logo após a entrada, o usuário se depara com uma divisória frontal que oculta a visão do interior dos boxes. À direita, outra divisória abriga a área dos lavatórios, onde estão dispostos **seis lavatórios** sobre bancada contínua em pedra, com altura da cuba de **0,90 m**. Na parede frontal à bancada, foram instalados os seguintes acessórios: **saboneteira** a **1,44 m**, **porta-papel-toalha** a **1,43 m** e **papeleira** a **1,20 m** do piso acabado.

Em frente aos lavatórios, encontram-se **sete boxes sanitários**, separados por divisórias que criam estrangulamento transversal com largura mínima de **0,70 m** no percurso de circulação. Os **boxes padrão** apresentam dimensões internas de aproximadamente **0,90 m de largura por 1,30 m de profundidade**, portas de **0,60 m** abrindo para o interior e espaço interno reduzido. As bacias sanitárias seguem padrão baixo e cada box dispõe de **papeleira** a **1,23 m** de altura. **Duchas higiênicas** estão presentes. Não há mictórios neste sanitário.

Diagnóstico técnico

O estrangulamento transversal causado pelas divisórias internas, com largura mínima de **0,70 m**, compromete a circulação segura e autônoma em rota acessível, configurando restrição significativa para usuários com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.11.1**. (**NC-41**)

Figura 41 — Estrangulamento transversal da circulação interna por divisórias, com largura livre aproximada de 0,70 m, configurando restrição à circulação em rota acessível e comprometendo o deslocamento seguro e autônomo de pessoas com mobilidade reduzida ou usuárias de cadeira de rodas.

As alturas de instalação dos **acessórios** — **saboneteira** a **1,44 m**, **porta-papel-toalha** a **1,43 m** e **papeleira** a **1,20 m** — posicionam-se acima da faixa de alcance acessível, prejudicando o acesso independente para usuários com redução de estatura ou em cadeira de rodas. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.11**. (**NC-42**)

Figura 42 — Conjunto de lavatórios e boxes sanitários com acessórios instalados acima da faixa de alcance acessível e boxes com portas abrindo para o interior e vão livre reduzido, comprometendo o uso autônomo e a área mínima de manobra por pessoas com mobilidade reduzida ou usuárias de cadeira de rodas.

As portas dos **boxes**, com vão livre de **0,60 m** abrindo para o interior, atendem à tolerância admitida para edificações existentes quanto ao vão da porta, mas comprometem a área mínima de manobra interna. Essa condição caracteriza **Atendimento Parcial** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-43**)

A ausência de área livre mínima de **0,60 m de diâmetro** no interior dos **boxes**, apesar das dimensões internas de aproximadamente **0,90 m x 1,30 m**, inviabiliza a manobra interna adequada para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-44**)

Quadro de Não Conformidades

Sanitário Feminino – Térreo

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status

41	Sanitário Feminino – Térreo	Estrangulamento transversal com largura mínima de 0,70 m	ABNT NBR 9050:2020, item 6.11.1	Não Atendimento
42	Sanitário Feminino – Térreo	Alturas de instalação dos acessórios acima da faixa de alcance acessível	ABNT NBR 9050:2020, item 7.11	Não Atendimento
43	Sanitário Feminino – Térreo	Portas com vão livre de 0,60 m abrindo para o interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Atendimento Parcial
44	Boxes sanitários	Ausência de área livre mínima de 0,60 m de diâmetro no interior dos boxes sanitários	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Não Atendimento

5.9.1.3 Sanitário Masculino – Apoio ao Auditório – Térreo

Condições Observadas em Campo

O sanitário masculino de apoio ao auditório, localizado no pavimento térreo, possui acesso a partir de corredor criado por anteparo colocado em frente à porta para ocultação visual e evitar devassamento no foyer do auditório, com largura aproximada de **0,99 m** (cerca de 1,00 m). A porta apresenta vão livre de **0,80 m** e soleira em nível zerado.

O ambiente segue o padrão construtivo recorrente. Dispõe de **três lavatórios** sobre bancada contínua em pedra, com altura da cuba de **0,90 m**. Na parede frontal à bancada, foram instalados os acessórios: **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira**, todos acima da faixa de alcance acessível.

Em frente aos lavatórios, localizam-se **três boxes sanitários** com portas de **0,60 m** abrindo para o interior, dimensões internas aproximadas de **0,90 m de largura por 1,30 m de profundidade** e **bacias sanitárias** em padrão baixo. Cada box dispõe de **papeleira** acima da faixa de alcance acessível. Há **quatro mictórios** fixados na parede, sem unidade adaptada ou barras de apoio. Não há **duchas higiênicas** identificadas neste ambiente.

Diagnóstico técnico

As alturas de instalação dos **acessórios** — **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira** — posicionam-se acima da faixa de alcance acessível, prejudicando o acesso independente para usuários com redução de estatura ou em cadeira de rodas. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.11**. (**NC-45**)

As portas dos **boxes**, com vão livre de **0,60 m** abrindo para o interior, atendem à tolerância admitida para edificações existentes quanto ao vão da porta, mas comprometem a área mínima de manobra interna. Essa condição caracteriza **Atendimento Parcial** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-46**)

A ausência de área livre mínima de **0,60 m de diâmetro** no interior dos **boxes**, apesar das dimensões internas de aproximadamente **0,90 m x 1,30 m**, inviabiliza a manobra interna

adequada para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-47**)

Os **mictórios** não apresentam unidade adaptada com **barras de apoio**, área de aproximação frontal ou válvula de acionamento acessível, impedindo o uso por pessoas com mobilidade reduzida. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.4**. (**NC-48**)

Quadro de Não Conformidades

Sanitário Masculino – Apoio ao Auditório –Térreo

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
45	Sanitário Masculino – Apoio ao Auditório – Térreo	Alturas de instalação dos acessórios acima da faixa de alcance acessível	ABNT NBR 9050:2020, item 7.11	Não Atendimento
46	Sanitário Masculino – Apoio ao Auditório – Térreo	Portas com vão livre de 0,60 m abrindo para o interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Atendimento Parcial
47	Sanitário Masculino – Apoio ao Auditório – Térreo	Ausência de área livre mínima de 0,60 m de diâmetro no interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Não Atendimento
48	Sanitário Masculino – Apoio ao Auditório – Térreo	Ausência de unidade adaptada com barras de apoio e área de aproximação nos mictórios	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.4	Não Atendimento

5.9.1.4 Sanitário Feminino – Apoio ao Auditório – Térreo

Condições Observadas em Campo

O sanitário feminino de apoio ao auditório, localizado no pavimento térreo, possui acesso a partir de corredor criado por anteparo colocado em frente à porta para ocultação visual e evitar devassamento no foyer do auditório, com largura aproximada de **1,02 m**. A porta apresenta vão livre de **0,78 m** e soleira em nível zerado. Há presença de anteparo logo na entrada.

O ambiente segue o padrão construtivo recorrente. Dispõe de **três lavatórios** sobre bancada contínua em pedra, com altura da cuba de **0,90 m**. Na parede frontal à bancada, foram instalados os acessórios: **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira**, todos acima da faixa de alcance acessível.

Em frente aos lavatórios, localizam-se **quatro boxes sanitários** com portas de **0,60 m** abrindo para o interior, dimensões internas aproximadas de **0,90 m de largura por 1,30 m de profundidade** e **bacias sanitárias** em padrão baixo. Cada box dispõe de **papeleira** acima da faixa de alcance acessível e **duchas higiênicas** presentes. Não há mictórios neste ambiente.

Diagnóstico técnico

As alturas de instalação dos **acessórios** — **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira** — posicionam-se acima da faixa de alcance acessível, prejudicando o acesso independente para usuários com redução de estatura ou em cadeira de rodas. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.11**. (**NC-49**)

As portas dos **boxes**, com vão livre de **0,60 m** abrindo para o interior, atendem à tolerância admitida para edificações existentes quanto ao vão da porta, mas comprometem a área mínima de manobra interna. Essa condição caracteriza **Atendimento Parcial** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-50**)

A ausência de área livre mínima de **0,60 m de diâmetro** no interior dos **boxes**, apesar das dimensões internas de aproximadamente **0,90 m x 1,30 m**, inviabiliza a manobra interna adequada para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-51**)

Quadro de Não Conformidades

Sanitário Feminino – Apoio ao Auditório – Térreo

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
49	Sanitário Feminino – Apoio ao Auditório – Térreo	Alturas de instalação dos acessórios acima da faixa de alcance acessível	ABNT NBR 9050:2020, item 7.11	Não Atendimento
50	Sanitário Feminino – Apoio ao Auditório – Térreo	Portas com vão livre de 0,60 m abrindo para o interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Atendimento Parcial
51	Sanitário Feminino – Apoio ao Auditório – Térreo	Ausência de área livre mínima de 0,60 m de diâmetro no interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Não Atendimento

5.9.2 Sanitário Comum – Pilotis

5.9.2.1 Sanitário Masculino – Pilotis

Condições Observadas em Campo

O sanitário masculino do pavimento pilotis possui acesso a partir de corredor criado por anteparo colocado em frente à porta para ocultação visual e evitar devassamento, com largura mínima de **0,94 m**. A porta apresenta vão livre de **0,78 m** e soleira de aproximadamente **1 cm**.

O ambiente segue o padrão construtivo recorrente. Dispõe de **três lavatórios** sobre bancada contínua em pedra, com altura da cuba de **0,90 m**. Na parede frontal à bancada, foram instalados os acessórios: **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira**, todos acima da faixa de alcance acessível.

Um portal interno com vão de **0,85 m** separa o ambiente dos lavatórios da área posterior, onde se localizam **quatro boxes sanitários** com portas de **0,60 m** abrindo para o interior, dimensões internas aproximadas de **0,90 m de largura por 1,30 m de profundidade** e

bacias sanitárias em padrão baixo. Cada box dispõe de **papeleira** acima da faixa de alcance acessível. Há **mictórios** fixados na parede, sem unidade adaptada ou barras de apoio. Não há **duchas higiênicas** identificadas neste ambiente.

Diagnóstico técnico

As alturas de instalação dos **acessórios** — **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira** — posicionam-se acima da faixa de alcance acessível, prejudicando o acesso independente para usuários com redução de estatura ou em cadeira de rodas. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.11**. (**NC-52**)

As portas dos **boxes**, com vão livre de **0,60 m** abrindo para o interior, atendem à tolerância admitida para edificações existentes quanto ao vão da porta, mas comprometem a área mínima de manobra interna. Essa condição caracteriza **Atendimento Parcial** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-53**)

A ausência de área livre mínima de **0,60 m de diâmetro** no interior dos **boxes**, apesar das dimensões internas de aproximadamente **0,90 m x 1,30 m**, inviabiliza a manobra interna adequada para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-54**)

Os **mictórios** não apresentam unidade adaptada com **barras de apoio**, área de aproximação frontal ou válvula de acionamento acessível, impedindo o uso por pessoas com mobilidade reduzida. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.4**. (**NC-55**)

Quadro de Não Conformidades

Sanitário Masculino – Pilotis

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
52	Sanitário Masculino – Pilotis	Alturas de instalação dos acessórios acima da faixa de alcance acessível	ABNT NBR 9050:2020, item 7.11	Não Atendimento
53	Sanitário Masculino – Pilotis	Portas com vão livre de 0,60 m abrindo para o interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Atendimento Parcial
54	Sanitário Masculino – Pilotis	Ausência de área livre mínima de 0,60 m de diâmetro no interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Não Atendimento
55	Sanitário Masculino – Pilotis	Ausência de unidade adaptada com barras de apoio e área de aproximação nos mictórios	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.4	Não Atendimento

5.9.2.2 Sanitário Feminino – Pilotis

Condições Observadas em Campo

O sanitário feminino do pavimento pilotis possui acesso por **porta** com vão livre de **0,78 m** e soleira de aproximadamente **2 cm**. As divisórias internas criam estrangulamento no acesso com largura mínima de **0,64 m**.

Figura 43 — Acesso ao sanitário feminino do Pavimento Pilotis, com estrangulamento pontual da circulação causado por divisórias internas, resultando em largura reduzida de passagem logo após a entrada.

O ambiente segue o padrão construtivo recorrente. Dispõe de **lavatórios** sobre bancada contínua em pedra, com altura da cuba de **0,90 m**. Na parede frontal à bancada, foram instalados os acessórios: **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira**, todos acima da faixa de alcance acessível.

Em frente aos lavatórios, localizam-se **boxes sanitários** com portas de **0,60 m** abrindo para o interior, dimensões internas aproximadas de **0,90 m de largura por 1,30 m de profundidade** e **bacias sanitárias** em padrão baixo. Cada box dispõe de **papeleira** acima da faixa de alcance acessível e **duchas higiênicas** presentes. Não há mictórios neste ambiente.

Diagnóstico técnico

A soleira de acesso com desnível aproximado de **2 cm** compromete a continuidade da rota acessível, representando barreira pontual para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.3.4.1**. (**NC-56**)

O estrangulamento no acesso causado pelas divisórias internas, com largura mínima de **0,64 m**, compromete a circulação segura e autônoma em rota acessível, configurando restrição significativa para usuários com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.11.1**. (**NC-57**)

As alturas de instalação dos **acessórios** — **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira** — posicionam-se acima da faixa de alcance acessível, prejudicando o acesso independente para usuários com redução de estatura ou em cadeira de rodas. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.11**. (**NC-58**)

As portas dos **boxes**, com vão livre de **0,60 m** abrindo para o interior, atendem à tolerância admitida para edificações existentes quanto ao vão da porta, mas comprometem a área mínima de manobra interna. Essa condição caracteriza **Atendimento Parcial** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-59**)

A ausência de área livre mínima de **0,60 m de diâmetro** no interior dos **boxes**, apesar das dimensões internas de aproximadamente **0,90 m x 1,30 m**, inviabiliza a manobra interna adequada para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-60**)

Quadro de Não Conformidades

Sanitário Feminino – Pilotis

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
56	Sanitário Feminino – Pilotis	Desnível na soleira do acesso, com aproximadamente 2 cm, sem tratamento adequado	ABNT NBR 9050:2020, item 6.3.4.1	Não Atendimento
57	Sanitário Feminino – Pilotis	Estrangulamento no acesso com largura mínima de 0,64 m	ABNT NBR 9050:2020, item 6.11.1	Não Atendimento
58	Sanitário Feminino – Pilotis	Alturas de instalação dos acessórios acima da faixa de alcance acessível	ABNT NBR 9050:2020, item 7.11	Não Atendimento
59	Sanitário Feminino – Pilotis	Portas com vão livre de 0,60 m abrindo para o interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Atendimento Parcial

60	Sanitário Feminino – Pilotis	Ausência de área livre mínima de 0,60 m de diâmetro no interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Não Atendimento

5.9.3 Sanitários Comuns – Primeiro Pavimento

5.8.3.1 Sanitário Masculino – Primeiro Pavimento

Condições Observadas em Campo

O **sanitário masculino** possui acesso por **porta** com vão livre padrão e **soleira** de aproximadamente 1 cm. A configuração interna inclui **portal interno** separando **lavatórios** e **boxes**, com **lavatórios** sobre **bancada** em altura de **0,90 m.**

Em frente, localizam-se **boxes sanitários** com portas de **0,60 m** abrindo para o interior.

Há **mictórios** existentes, sem unidade adaptada com **barras de apoio** ou área de **aproximação frontal**.

Figura 44 — Mictórios existentes sem unidade adaptada, desprovidos de barras de apoio e de área de aproximação frontal acessível.

Os **acessórios** seguem o padrão recorrente de alturas elevadas.

Diagnóstico técnico

A **soleira** de acesso com desnível aproximado de **1 cm** compromete a continuidade da rota acessível, representando barreira pontual para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020, item 6.3.4.1. (NC-61)**

As alturas de instalação dos acessórios – **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira** – posicionam-se acima da faixa de alcance acessível, prejudicando o acesso independente para usuários com redução de estatura ou em cadeira de rodas. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020, item 7.11. (NC-62)**

As portas dos boxes, com vão livre de 0,60 m abrindo para o interior, atendem à tolerância admitida para edificações existentes quanto ao vão da porta, mas comprometem a área mínima de manobra interna. Essa condição caracteriza **Atendimento Parcial** aos requisitos **da ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1. (NC-63)**

A ausência de área livre mínima de 0,60 m de diâmetro no interior dos boxes, apesar das dimensões internas de aproximadamente 0,90 m x 1,30 m, inviabiliza a manobra interna adequada para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1. (NC-64)**

Os mictórios não apresentam unidade adaptada com barras de apoio, área de aproximação frontal ou válvula de acionamento acessível, impedindo o uso por pessoas com mobilidade reduzida. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.4. (NC-65)**

Quadro de Não Conformidades

Sanitário Masculino – Primeiro Pavimento

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
61	Sanitário Masculino – 1º Pav.	Desnível na soleira do acesso, com aproximadamente 1 cm, sem tratamento adequado	ABNT NBR 9050:2020, item 6.3.4.1	Não Atendimento
62	Sanitário Masculino – 1º Pav.	Alturas de instalação dos acessórios acima da faixa de alcance acessível	ABNT NBR 9050:2020, item 7.11	Não Atendimento
63	Sanitário Masculino – 1º Pav.	Portas com vão livre de 0,60 m abrindo para o interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Atendimento Parcial
64	Sanitário Masculino – 1º Pav.	Ausência de área livre mínima de 0,60 m de diâmetro no interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Não Atendimento
65	Sanitário Masculino – 1º Pav.	Ausência de unidade adaptada com barras de apoio e área de aproximação nos mictórios	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.4	Não Atendimento

5.9.3.2 Sanitário Feminino – Primeiro Pavimento

Condições Observadas em Campo

O **sanitário feminino** possui acesso por **porta** com vão livre padrão. A configuração interna apresenta estrangulamento no acesso causado pelas **divisórias internas**, com largura mínima de **0,62 m**. Dispõe de l**avatórios** sobre bancada em altura de **0,90 m**. Em frente, localizam-se boxes sanitários com **portas** de **0,60 m** abrindo para o interior. Os acessórios seguem o padrão recorrente de alturas elevadas. **Duchas higiênicas** estão presentes.

Diagnóstico técnico

O estrangulamento no acesso causado pelas **divisórias** internas, com largura mínima de **0,62 m**, compromete a circulação segura e autônoma em **rota acessível**, configurando restrição significativa para usuários com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos **da BNT NBR 9050:2020, item 6.11.1 (NC-66)**

As alturas de instalação dos acessórios – **saboneteira, porta-papel-toalha** e **papeleira** – posicionam-se acima da faixa de alcance acessível, prejudicando o acesso independente para usuários com redução de estatura ou em cadeira de rodas. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020, item 7.11. (NC-67)**

As portas dos **boxes**, com vão livre de **0,60 m** abrindo para o interior, atendem à tolerância admitida para edificações existentes quanto ao vão da **porta**, mas comprometem a área mínima de manobra interna. Essa condição caracteriza **Atendimento Parcial** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1. (NC-68)**

A ausência de área livre mínima de **0,60 m** de diâmetro no interior dos **boxes**, apesar das dimensões internas de aproximadamente **0,90 m x 1,30 m**, inviabiliza a manobra interna adequada para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1. (NC-69)**

Quadro de Não Conformidades

Sanitário Feminino – Primeiro Pavimento

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
66	Sanitário Feminino – 1º Pav.	Estrangulamento no acesso com largura mínima de 0,62 m	BNT NBR 9050:2020, item 6.11.1	Não Atendimento
67	Sanitário Feminino – 1º Pav.	Alturas de instalação dos acessórios acima da faixa de alcance acessível	ABNT NBR 9050:2020, item 7.11	Não Atendimento
68	Sanitário Feminino – 1º Pav.	Portas com vão livre de 0,60 m abrindo para o interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Atendimento Parcial
69	Sanitário Feminino – 1º Pav.	Ausência de área livre mínima de 0,60 m de diâmetro no interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Não Atendimento

5.9.4 Sanitário Comum – Segundo Pavimento

5.9.4.1 Sanitário Masculino – Segundo Pavimento

Condições Observadas em Campo

O sanitário masculino do segundo pavimento segue o padrão construtivo recorrente do edifício. Possui acesso por porta com vão livre padrão e **soleira** com desnível aproximado de **3 cm**.

Figura 45 — Porta de acesso ao sanitário masculino do segundo pavimento, com soleira apresentando desnível aproximado de 3 cm.

Dispõe de **lavatórios** sobre bancada contínua em pedra, com altura da cuba de **0,90 m**. Na parede frontal à bancada, foram instalados os acessórios: **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira**, todos acima da faixa de alcance acessível.

Em frente aos lavatórios, localizam-se **boxes sanitários** com portas de **0,60 m** abrindo para o interior, dimensões internas aproximadas de **0,90 m de largura por 1,30 m de profundidade** e **bacias sanitárias** em padrão baixo. Cada box dispõe de **papeleira** acima da faixa de alcance acessível. Há **mictórios** fixados na parede, sem unidade adaptada ou barras de apoio. Não há **duchas higiênicas** identificadas neste ambiente.

Diagnóstico técnico

As alturas de instalação dos **acessórios** — **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira** — posicionam-se acima da faixa de alcance acessível, prejudicando o acesso

independente para usuários com redução de estatura ou em cadeira de rodas. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.11**. (**NC-70**)

As portas dos **boxes**, com vão livre de **0,60 m** abrindo para o interior, atendem à tolerância admitida para edificações existentes quanto ao vão da porta, mas comprometem a área mínima de manobra interna. Essa condição caracteriza **Atendimento Parcial** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-71**)

A ausência de área livre mínima de **0,60 m de diâmetro** no interior dos **boxes**, apesar das dimensões internas de aproximadamente **0,90 m x 1,30 m**, inviabiliza a manobra interna adequada para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. **(NC-72)**

Os **mictórios** não apresentam unidade adaptada com **barras de apoio**, área de aproximação frontal ou válvula de acionamento acessível, impedindo o uso por pessoas com mobilidade reduzida. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.4**. (**NC-73**)

Quadro de Não Conformidades

Sanitário Masculino – Segundo Pavimento

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
70	Sanitário Masculino – Segundo Pavimento	Alturas de instalação dos acessórios acima da faixa de alcance acessível	ABNT NBR 9050:2020, item 7.11	Não Atendimento
71	Sanitário Masculino – Segundo Pavimento	Portas dos boxes com vão livre de 0,60 m abrindo para o interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Atendimento Parcial
72	Sanitário Masculino – Segundo Pavimento	Ausência de área livre mínima de 0,60 m de diâmetro no interior dos boxes	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Não Atendimento
73	Sanitário Masculino – Segundo Pavimento	Ausência de unidade adaptada com barras de apoio e área de aproximação nos mictórios	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.4	Não Atendimento

5.9.4.2 Sanitário Feminino – Segundo Pavimento

Condições Observadas em Campo

O sanitário feminino do segundo pavimento segue o padrão construtivo recorrente do edifício. Possui acesso por porta com vão livre padrão e soleira de aproximadamente **2 cm**. As divisórias internas criam estrangulamento no acesso com largura mínima de **0,81 m**.

Dispõe de **lavatórios** sobre bancada contínua em pedra, com altura da cuba de **0,90 m**. Na parede frontal à bancada, foram instalados os acessórios: **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira**, todos acima da faixa de alcance acessível.

Em frente aos lavatórios, localizam-se **boxes sanitários** com portas de **0,60 m** abrindo para o interior, dimensões internas aproximadas de **0,90 m de largura por 1,30 m de profundidade** e **bacias sanitárias** em padrão baixo. Cada box dispõe de **papeleira** acima da faixa de alcance acessível e **duchas higiênicas** presentes. Não há mictórios neste ambiente.

Diagnóstico técnico

A soleira de acesso com desnível aproximado de **2 cm** compromete a continuidade da rota acessível, representando barreira pontual para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.3.4.1. (NC-74)**

O estrangulamento no acesso causado pelas divisórias internas, com largura mínima de **0,81 m**, compromete a circulação segura e autônoma em rota acessível, configurando restrição para usuários com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.11.1**. (**NC-75**)

As alturas de instalação dos **acessórios** — **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira** — posicionam-se acima da faixa de alcance acessível, prejudicando o acesso independente para usuários com redução de estatura ou em cadeira de rodas. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.11**. (**NC-76**)

As portas dos **boxes**, com vão livre de **0,60 m** abrindo para o interior, atendem à tolerância admitida para edificações existentes quanto ao vão da porta, mas comprometem a área mínima de manobra interna. Essa condição caracteriza **Atendimento Parcial** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-77**)

A ausência de área livre mínima de **0,60 m de diâmetro** no interior dos **boxes**, apesar das dimensões internas de aproximadamente **0,90 m x 1,30 m**, inviabiliza a manobra interna adequada para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-78**)

Quadro de Não Conformidades

Sanitário Feminino – Segundo Pavimento

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
74	Sanitário Feminino – Segundo Pavimento	Desnível aproximado de 2 cm sem tratamento adequado	ABNT NBR 9050:2020, item 6.3.4.1	Não Atendimento
75	Sanitário Feminino – Segundo Pavimento	Estrangulamento no acesso causado pelas divisórias internas com largura mínima de 0,81 m	ABNT NBR 9050:2020, item 6.11.1	Não Atendimento
76	Sanitário Feminino – Segundo Pavimento	Alturas de instalação dos acessórios acima da faixa de alcance acessível	ABNT NBR 9050:2020, item 7.11	Não Atendimento

77	Sanitário Feminino – Segundo Pavimento	Portas dos boxes com vão livre de 0,60 m abrindo para o interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Atendimento Parcial
78	Sanitário Feminino – Segundo Pavimento	Ausência de área livre mínima de 0,60 m de diâmetro no interior dos boxes	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Não Atendimento

5.9.5 Sanitário Comum – Terceiro Pavimento

5.9.5.1 Sanitário Masculino – Terceiro Pavimento

Condições Observadas em Campo

O sanitário masculino do terceiro pavimento segue o padrão construtivo recorrente do edifício. Possui acesso por porta com vão livre de **0,80 m** e soleira com desnível interno de aproximadamente **4 cm** (piso do sanitário rebaixado).

Figura 46 — Porta de acesso ao sanitário masculino do terceiro pavimento, com vão livre de 0,80 m e soleira apresentando desnível interno aproximado de 4 cm, em função do piso do sanitário rebaixado.

Dispõe de **lavatórios** sobre bancada contínua em pedra, com altura da cuba de **0,90 m**. Na parede frontal à bancada, foram instalados os acessórios: **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira**, todos acima da faixa de alcance acessível.

Em frente aos lavatórios, localizam-se **boxes sanitários** com portas de **0,60 m** abrindo para o interior, dimensões internas aproximadas de **0,90 m de largura por 1,30 m de profundidade** e **bacias sanitárias** em padrão baixo. Cada box dispõe de **papeleira** acima da faixa de alcance acessível. Há **mictórios** fixados na parede, sem unidade adaptada ou barras de apoio. Não há **duchas higiênicas** identificadas neste ambiente.

Diagnóstico técnico

O desnível interno aproximado de **4 cm** na soleira da porta de acesso compromete a continuidade da rota acessível, representando barreira pontual para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020, item 6.3.4.4**. (**NC-79**)

As alturas de instalação dos **acessórios** — **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira** — posicionam-se acima da faixa de alcance acessível, prejudicando o acesso independente para usuários com redução de estatura ou em cadeira de rodas. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.11**. (**NC-80**)

As portas dos **boxes**, com vão livre de **0,60 m** abrindo para o interior, atendem à tolerância admitida para edificações existentes quanto ao vão da porta, mas comprometem a área mínima de manobra interna. Essa condição caracteriza **Atendimento Parcial** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-81**)

A ausência de área livre mínima de **0,60 m de diâmetro** no interior dos **boxes**, apesar das dimensões internas de aproximadamente **0,90 m x 1,30 m**, inviabiliza a manobra interna adequada para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-82**)

Os **mictórios** não apresentam unidade adaptada com **barras de apoio**, área de aproximação frontal ou válvula de acionamento acessível, impedindo o uso por pessoas com mobilidade reduzida. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.4**. (**NC-83**)

Quadro de Não Conformidades

Sanitário Masculino – Terceiro Pavimento

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
79	Sanitário Masculino – Terceiro Pavimento	Desnível interno aproximado de 4 cm sem tratamento adequado na soleira da porta de acesso	ABNT NBR 9050:2020, item 6.3.4.4	Não Atendimento
80	Sanitário Masculino – Terceiro Pavimento	Alturas de instalação dos acessórios acima da faixa de alcance acessível	ABNT NBR 9050:2020, item 7.11	Não Atendimento
81	Sanitário Masculino – Terceiro Pavimento	Portas dos boxes com vão livre de 0,60 m abrindo para o interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Atendimento Parcial
82	Sanitário Masculino – Terceiro Pavimento	Ausência de área livre mínima de 0,60 m de diâmetro no interior dos boxes	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Não Atendimento
83	Sanitário Masculino – Terceiro Pavimento	Ausência de unidade adaptada com barras de apoio e área de aproximação nos mictórios	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.4	Não Atendimento

5.9.5.2 Sanitário Feminino – Terceiro Pavimento

Condições Observadas em Campo

O sanitário feminino do terceiro pavimento segue o padrão construtivo recorrente do edifício. Possui acesso por porta com vão livre de **0,80 m** e soleira com desnível interno de aproximadamente **4 cm** (piso do sanitário rebaixado). As divisórias internas criam estrangulamento no acesso com largura mínima de **0,88 m**.

Dispõe de **lavatórios** sobre bancada contínua em pedra, com altura da cuba de **0,90 m**. Na parede frontal à bancada, foram instalados os acessórios: **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira**, todos acima da faixa de alcance acessível.

Em frente aos lavatórios, localizam-se **boxes sanitários** com portas de **0,60 m** abrindo para o interior, dimensões internas aproximadas de **0,90 m de largura por 1,30 m de profundidade** e **bacias sanitárias** em padrão baixo. Cada box dispõe de **papeleira** acima da faixa de alcance acessível e **duchas higiênicas** presentes. Não há mictórios neste ambiente.

Diagnóstico técnico

O desnível interno aproximado de **4 cm** na soleira da porta de acesso compromete a continuidade da rota acessível, representando barreira pontual para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020, item 6.3.4.4**. (**NC-84**)

O estrangulamento no acesso causado pelas divisórias internas, com largura mínima de **0,88 m**, compromete a circulação segura e autônoma em rota acessível, configurando restrição para usuários com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.11.1**. (**NC-85**)

As alturas de instalação dos **acessórios** — **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **papeleira** — posicionam-se acima da faixa de alcance acessível, prejudicando o acesso independente para usuários com redução de estatura ou em cadeira de rodas. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.11**. (**NC-86**)

As portas dos **boxes**, com vão livre de **0,60 m** abrindo para o interior, atendem à tolerância admitida para edificações existentes quanto ao vão da porta, mas comprometem a área mínima de manobra interna. Essa condição caracteriza **Atendimento Parcial** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-87**)

A ausência de área livre mínima de **0,60 m de diâmetro** no interior dos **boxes**, apesar das dimensões internas de aproximadamente **0,90 m x 1,30 m**, inviabiliza a manobra interna adequada para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.10.1**. (**NC-88**)

Quadro de Não Conformidades

Sanitário Feminino – Terceiro Pavimento

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status

84	Sanitário Feminino – Terceiro Pavimento	Desnível interno aproximado de 4 cm sem tratamento adequado na soleira da porta de acesso	ABNT NBR 9050:2020, item 6.3.4.4	Não Atendimento
85	Sanitário Feminino – Terceiro Pavimento	Estrangulamento no acesso causado pelas divisórias internas com largura mínima de 0,88 m	ABNT NBR 9050:2020, item 6.11.1	Não Atendimento
86	Sanitário Feminino – Terceiro Pavimento	Alturas de instalação dos acessórios acima da faixa de alcance acessível	ABNT NBR 9050:2020, item 7.11	Não Atendimento
87	Sanitário Feminino – Terceiro Pavimento	Portas dos boxes com vão livre de 0,60 m abrindo para o interior	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Atendimento Parcial
88	Sanitário Feminino – Terceiro Pavimento	Ausência de área livre mínima de 0,60 m de diâmetro no interior dos boxes	ABNT NBR 9050:2020, item 7.10.1	Não Atendimento

5.10 SANITÁRIOS ACESSÍVEIS PCD

Figura 47 — Porta de acesso a sanitário acessível PCD, com vão livre médio aferido de 0,88 m, abertura para fora, ausência de barra horizontal de apoio e soleira em nível zerado ou com desnível interno pontual.

Dispõem de **lavatório** com altura da cuba média de **0,90 m** (aferido entre 0,88 m e 0,92 m) e sem barra de aproximação, **bacia sanitária** com altura do assento média de **0,45 m** (aferido entre 0,43 m e 0,46 m) e **ducha higiênica** presente. As barras de apoio laterais e inclinadas estão instaladas fora dos parâmetros normativos. Acessórios como papeleira, saboneteira, porta-papel-toalha e válvula de descarga estão em alturas elevadas, com média aferida entre **1,20 m e 1,44 m** do piso acabado. Não foi identificado alarme de emergência específico para PCD em nenhum sanitário.

Figura 48 — Sanitário acessível com lavatório, bacia sanitária e ducha higiênica existentes, apresentando inconformidades quanto à ausência de barra de aproximação no lavatório, barras de apoio instaladas fora dos parâmetros normativos, acessórios posicionados fora da faixa de alcance acessível e inexistência de alarme de emergência para PCD.

As dimensões internas do box acessível são compatíveis com as áreas mínimas de transferência e manobra (média de **1,50 m x 1,50 m** para giro e áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal, conforme Figuras 98 e 103 da ABNT NBR 9050:2020), garantindo espaço suficiente para manobra em cadeira de rodas em todos os sanitários observados. O sanitário unisex de apoio ao auditório apresenta dimensões ligeiramente maiores (área interna média de **2,10 m x 1,80 m** aferida).

Figura 49— Box sanitário acessível com dimensões internas compatíveis com áreas mínimas de manobra e transferência (≈ 1,50 m × 1,50 m), conforme ABNT NBR 9050:2020, com sanitário unissex apresentando área interna ampliada (≈ 2,10 m × 1,80 m aferidos).

Diagnóstico técnico

A ausência de barra de aproximação no **lavatório** compromete a segurança e o uso autônomo para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020, item 7.8 e Figura 114**. (**NC-89**)

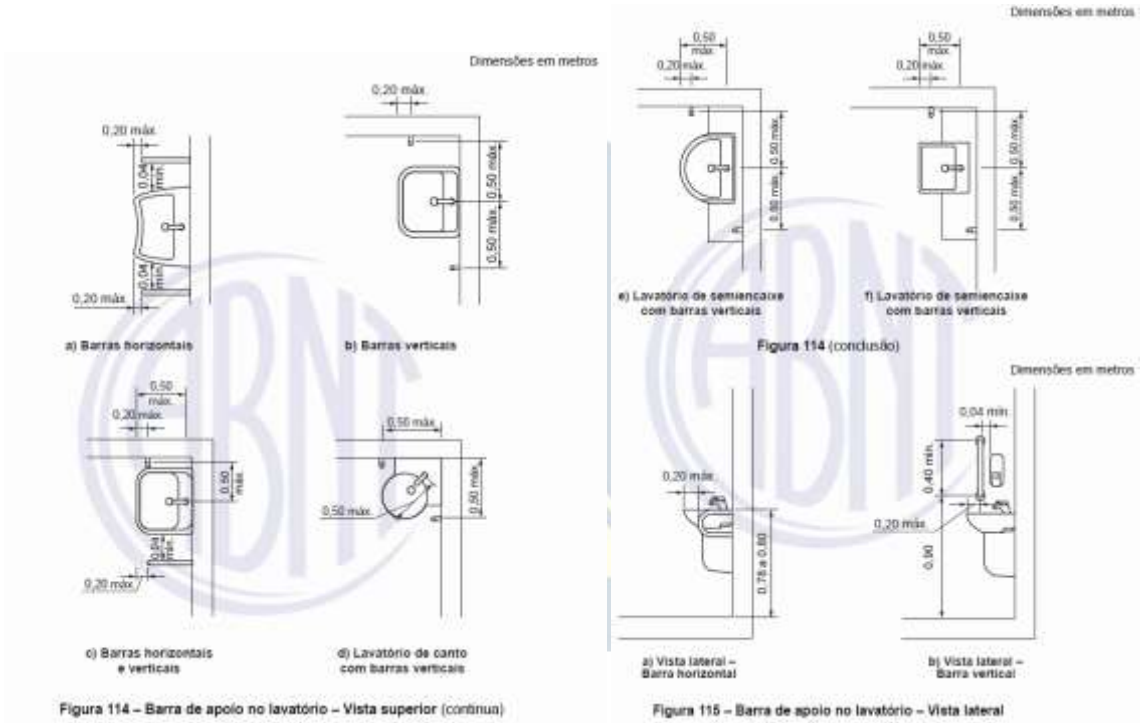

Figura 50 — Barras de apoio no lavatório (vistas superior e lateral): parâmetros normativos para posicionamento e dimensões das **barras horizontais e verticais** junto ao lavatório, conforme **ABNT NBR 9050:2020**, evidenciando as configurações exigidas para apoio e uso seguro por pessoas com mobilidade reduzida.

A altura da cuba do **lavatório**, instalada em média a **0,90 m** do piso acabado (aferido entre 0,88 m e 0,92 m), excede o limite máximo previsto para sanitários acessíveis, dificultando o uso autônomo por pessoas em cadeira de rodas. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020, item 7.5**. (**NC-90**)

As alturas elevadas dos **acessórios** — **papeleira**, **saboneteira**, **porta-papel-toalha** e **válvula de descarga** — posicionam-se fora da faixa de alcance acessível (média aferida entre 1,20 m e 1,44 m), prejudicando o acesso independente para usuários com redução de estatura ou em cadeira de rodas. Essa ausência caracteriza **Não Atendimento** aos parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020**, item **7.11**. (**NC-91**)

Figura 51 — Faixa de alcance de acessórios junto ao lavatório (vista frontal) e altura máxima de acionamento da válvula de descarga: parâmetros normativos de posicionamento e alturas de papeleira, saboneteira, porta-papel-toalha e válvula de descarga, conforme ABNT NBR 9050:2020, item 7.11 e 7.7.3.1.

O posicionamento inadequado das **barras de apoio** laterais e inclinadas ao lado da bacia sanitária compromete o suporte para transferência e uso seguro. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020, item 7.7.2**. (**NC-92**)

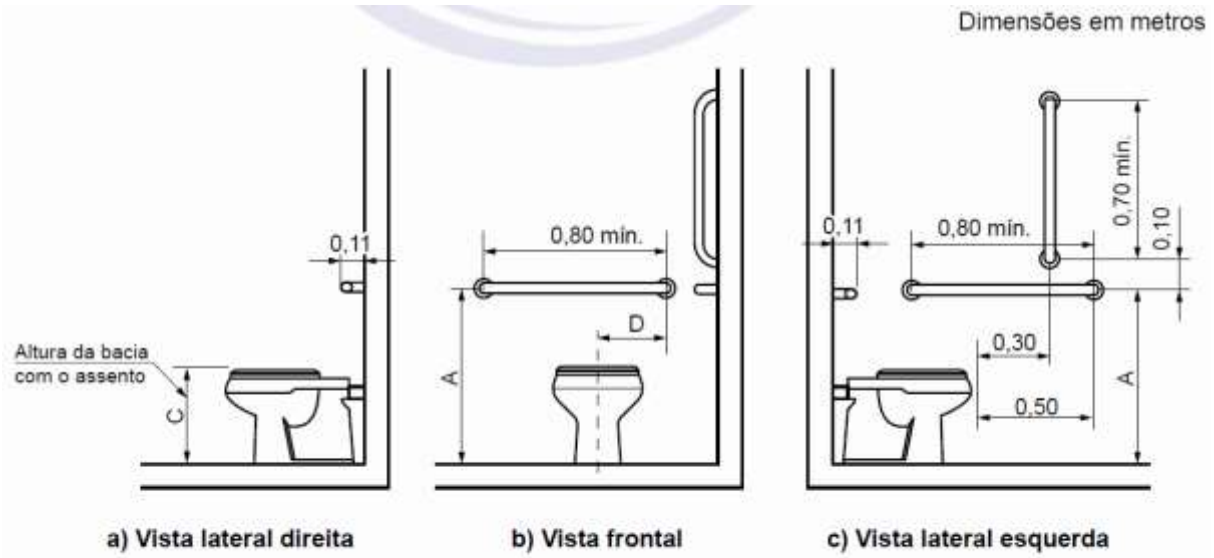

Figura 106 – Bacia convencional com barras de apoio ao fundo e a 90º na parede lateral – Exemplo A (continua)

Figura 52 — Bacia sanitária com barras de apoio laterais e ao fundo: parâmetros normativos de posicionamento e dimensões para transferência e uso seguro, conforme ABNT NBR 9050:2020, item 7.5.5.

A ausência de alarme de emergência específico para PCD compromete a segurança em situações de necessidade, impedindo o acionamento autônomo. Essa condição caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **5.6.4.1**. (**NC-93**)

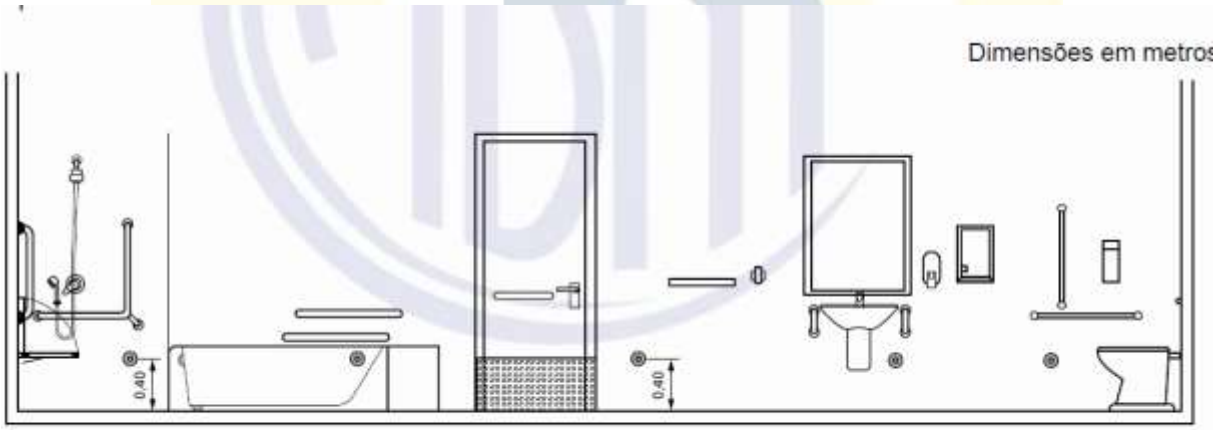

Figura 67 – Possibilidade de posicionamento do dispositivo de alarme no banheiro – Exemplos

Figura 53 — Possibilidades de posicionamento do dispositivo de alarme de emergência em sanitários acessíveis: exemplos de **localização e altura de instalação** do dispositivo para **acionamento manual por pessoas com deficiência**, conforme **ABNT NBR 9050:2020, item 5.6.4.1**.

A ausência de puxador horizontal na face interna da porta compromete o uso autônomo e seguro, especialmente para usuários com mobilidade reduzida. Essa condição

caracteriza **Não Atendimento** aos requisitos da **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.11.2.7**. (**NC-94**)

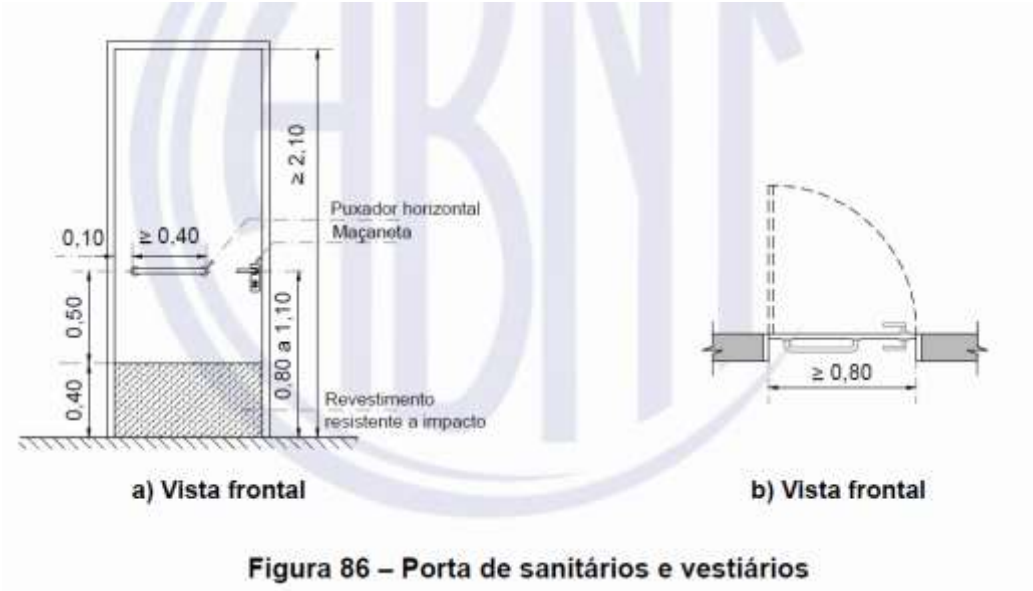

Figura 86 – Porta de sanitários e vestiários

Figura 54— Puxador horizontal na face interna da porta (sanitário acessível): parâmetros normativos de **posição, comprimento e altura do puxador**, bem como **vão livre e área de manobra**, conforme **ABNT NBR 9050:2020, item 6.11.2.7**.

Quadro de Não Conformidades

Sanitários Acessíveis PCD – Todos os Pavimentos (exceto variações pontuais no terceiro pavimento e apoio ao auditório)

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
89	Sanitários Acessíveis PCD – Todos os Pavimentos	Ausência de barra de aproximação no lavatório	ABNT NBR 9050:2020, item 7.8 e Figura 114	Não Atendimento
90	Sanitários Acessíveis PCD – Todos os Pavimentos	Altura da cuba do lavatório em média a 0,90 m, excedendo o limite máximo	ABNT NBR 9050:2020, item 7.5	Não Atendimento
91	Sanitários Acessíveis PCD – Todos os Pavimentos	Alturas elevadas dos acessórios acima da faixa de alcance acessível (média entre 1,20 m e 1,44 m)	ABNT NBR 9050:2020, item 7.11e 7.7.3.1.	Não Atendimento
92	Sanitários Acessíveis PCD – Todos os Pavimentos	Posicionamento inadequado das barras de apoio laterais e inclinadas	ABNT NBR 9050:2020, item 7.7.2	Não Atendimento
93	Sanitários Acessíveis PCD – Todos os Pavimentos	Ausência de alarme de emergência específico para PCD	ABNT NBR 9050:2020, item 5.6.4.1	Não Atendimento
94	Sanitários Acessíveis PCD – Todos os Pavimentos	Ausência de puxador horizontal na face interna da porta	ABNT NBR 9050:2020, item 6.11.2.7	Não Atendimento

5.11 GARAGEM – SUBSOLOS 1 E 2

As **garagens** constituem parte essencial do funcionamento da edificação, sendo responsáveis por garantir o **acesso seguro, ordenado e funcional** dos usuários desde a

chegada ao edifício até os seus ambientes internos. Em edificações de **uso coletivo**, como o **Edifício Celso Furtado**, a garagem não se restringe à função de guarda de veículos, mas **integra diretamente o sistema de circulação e de acessibilidade**, devendo assegurar condições adequadas de deslocamento para **todos os usuários**.

Para **pessoas com deficiência**, **pessoas com mobilidade reduzida** e **pessoas idosas**, a garagem assume papel ainda mais relevante, uma vez que representa, em muitos casos, o **primeiro contato com a edificação** e o **ponto inicial da rota acessível**. A correta implantação de **vagas reservadas**, associada à existência de **rotas acessíveis contínuas, sinalizadas e seguras** até os **acessos** e **núcleos de circulação vertical**, é fundamental para garantir o **uso autônomo, seguro e digno da edificação**, conforme os **princípios da acessibilidade universal** estabelecidos na **ABNT NBR 9050:2020**.

Condições Observadas em Campo

As **garagens internas** do Edifício Celso Furtado localizam-se nos **Subsolos 1 e 2** e apresentam características construtivas semelhantes. O piso é em **concreto desempenado**, **regular**, **estável** e em boas condições de conservação, sem desníveis significativos que comprometam o deslocamento de pedestres.

Figura 55 — Garagens internas (Subsolos 1 e 2): vistas gerais das áreas de estacionamento, evidenciando piso em concreto desempenado, vagas reservadas para PCD e idosos com sinalização horizontal compatível (pintura e pictogramas) e localização próxima aos núcleos de circulação vertical. Observa-se ausência de sinalização vertical complementar e inexistência de rota acessível segregada para pedestres no interior da garagem, com circulação compartilhada com veículos.

Foram identificadas **vagas reservadas para pessoas com deficiência e para pessoas idosas**, implantadas conforme **projeto recente de pintura de vagas especiais**, elaborado pelos **arquitetos responsáveis**. A **quantidade de vagas reservadas** foi analisada e verificada como **compatível com os percentuais mínimos exigidos**, atendendo às **exigências quantitativas e percentuais aplicáveis** para vagas destinadas a pessoas com deficiência e pessoas idosas. As vagas apresentam **sinalização horizontal no piso compatível**, com pictogramas adequados e, no caso das vagas destinadas a pessoas com deficiência, **faixa adicional lateral de circulação** devidamente demarcada. As vagas reservadas encontram-se posicionadas **próximas aos núcleos de circulação vertical**, favorecendo o **menor percurso até os elevadores**.

Entretanto, **não foi constatada a presença de sinalização vertical complementar** identificando as vagas reservadas. Também se verificou que **não há rota acessível claramente definida** no interior da garagem, uma vez que a circulação de pedestres ocorre de forma **compartilhada com o tráfego de veículos**, sem faixa exclusiva ou sinalização específica que configure **percurso contínuo, seguro e acessível** entre as vagas reservadas e os acessos/elevadores.

Diagnóstico Técnico

A **ausência de sinalização vertical complementar** das vagas reservadas para **pessoas com deficiência** e **pessoas idosas** compromete a adequada **identificação dessas vagas** no interior da garagem, limitando a **legibilidade e o reconhecimento** do espaço destinado a esses usuários, em desacordo com os parâmetros da **ABNT NBR 9050:2020**, item **6.14.1**, que estabelece a obrigatoriedade da sinalização vertical das vagas reservadas. A nota associada ao referido item esclarece que, **nas vias públicas**, a sinalização é regulamentada por legislação específica de trânsito, conforme as **Resoluções CONTRAN nº 236/2007** e **nº 304/2008**, não afastando, contudo, a exigência de sinalização vertical em **garagens privadas**. **(NC-95)**

Verificou-se, ainda, a **ausência de rota acessível contínua, sinalizada e segura** ligando as vagas reservadas aos **acessos** e **elevadores**. O deslocamento de pedestres ocorre de forma **compartilhada com a circulação de veículos**, sem **faixa exclusiva de pedestres** que componha a **rota acessível** no interior da garagem, comprometendo a **autonomia** e a **segurança** de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em desacordo com a **ABNT NBR 9050:2020**, itens **6.2.4**, **6.14.1.2(c)** e **6.14.2**. **(NC-96)**

Quadro de Não Conformidades

Garagem – Subsolos 1 e 2

NC	Localização	Descrição	Norma de Referência	Status
95	Garagem – Subsolos 1 e 2	Ausência de sinalização vertical complementar das vagas reservadas para pessoas com deficiência e pessoas idosas	ABNT NBR 9050:2020, item 6.14.1; Resoluções CONTRAN nº 236/2007 e nº 304/2008 (referência para vias públicas)	Não Atendimento
96	Garagem – Subsolos 1 e 2	Ausência de rota acessível contínua, sinalizada e segura entre as vagas reservadas e os acessos/elevadores, com circulação de pedestres compartilhada com o tráfego de veículos	ABNT NBR 9050:2020, itens 6.2.4, 6.14.1.2(c) e 6.14.2	Não Atendimento

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Síntese Diagnóstica e Consolidação dos Resultados

O presente capítulo tem por finalidade **consolidar e sintetizar os resultados do diagnóstico técnico** desenvolvido ao longo deste laudo, **sem introduzir novos elementos de análise, interpretações adicionais ou juízos técnicos distintos** daqueles já registrados nos capítulos específicos.

As análises apresentadas nas **Seções 6.1, 6.2 e 6.3** decorrem exclusivamente das **84 (oitenta e quatro) Não Conformidades (NCs)** identificadas e descritas no corpo do **diagnóstico técnico**, constituindo **leitura transversal e integrada** das **condições de acessibilidade** verificadas na edificação.

Dessa forma, o **Capítulo 6** não configura **nova etapa de avaliação**, mas **instrumento de sistematização, interpretação global e espelhamento normativo**, destinado a facilitar a compreensão dos **padrões críticos recorrentes**, dos **impactos sistêmicos das não conformidades** e do **enquadramento do edifício** frente aos **indicadores previstos na Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024**.

O presente laudo encerra-se com a **consolidação diagnóstica das condições de acessibilidade da edificação**, constituindo **base técnica para a elaboração do Plano de Trabalho previsto na Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024**, o qual deverá tratar, de forma **específica e planejada**, das **estratégias de adequação, priorização, soluções técnicas e etapas de implementação**, **não integrando tais definições o escopo deste relatório**.

6.2 Padrões Críticos Identificados

A **análise transversal das Não Conformidades** registradas ao longo do **diagnóstico** permitiu a identificação de **padrões críticos recorrentes**, caracterizados pela **repetição de soluções construtivas inadequadas** ou pela **ausência sistemática de elementos essenciais à acessibilidade**, presentes em **diferentes pavimentos e ambientes do Edifício Celso Furtado**.

Esses **padrões** não configuram **ocorrências isoladas**, mas sim **fragilidades estruturais de concepção, implantação ou adaptação**, que impactam de forma direta a **continuidade da rota acessível**, a **autonomia dos usuários** e a **segurança no uso cotidiano da edificação**.

Os **principais padrões críticos identificados** são:

a) Sanitários comuns e acessíveis

Presença recorrente de **boxes sanitários com vãos livres reduzidos, dimensões internas insuficientes para manobra, ausência de mictórios acessíveis** e **instalação de acessórios fora da faixa de alcance.** Nos **sanitários acessíveis (PCD)**, observou-se

barras de apoio fora de norma e **ausência de dispositivos de emergência**, comprometendo o **uso autônomo e seguro**.

b) Circulações horizontais e verticais

Ocorrência de **estreitamentos em corredores e acessos**, interferindo na **continuidade da rota acessível**. Nas **circulações verticais**, foram identificadas **inadequações em corrimãos**, **ausência de sinalização tátil e visual em escadas** e **junto a elevadores**, impactando a **legibilidade** e a **segurança dos deslocamentos entre pavimentos**.

c) Garagem e acessos inicial à edificação

A **inexistência de rota acessível contínua e segura** conectando o **estacionamento aos acessos da edificação**, associada à **deficiência de sinalização vertical nas vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD) e a idosos**, compromete o **início do percurso acessível** e a **orientação dos usuários**.

Os **padrões críticos aqui identificados** evidenciam que as **barreiras arquitetônicas** observadas decorrem, **majoritariamente**, da **ausência de abordagem sistêmica da acessibilidade**, exigindo que **ações futuras** sejam tratadas de forma **integrada e planejada** no âmbito do **Plano de Trabalho**.

6.3 Verificação dos Indicadores de Acessibilidade

Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024

Em atendimento à **Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024**, apresenta-se a seguir a **avaliação dos indicadores de acessibilidade** previstos no **Anexo I** da referida portaria, com base nas **condições efetivamente verificadas em campo** e nas **Não Conformidades identificadas no diagnóstico técnico**.

Categoria	Indicador (Portaria nº 45/2024)	NCs vinculadas	Status consolidado
Acessos externos e rotas acessíveis	Vagas PCD/idosos, calçadas sem barreiras, rampas e escadas acessíveis	1–13	Predomínio de ✗ Não Atendimento
Recepção e Pilotis	Balcão acessível, sinalização, percurso interno	14–20	Mistura de ✗ Não Atendimento e ⚠ Parcial
Circulações verticais	Escadas, rampas internas, elevadores	21–29	Forte concentração de ✗ Não Atendimento
Ambientes coletivos	Auditório, refeitório, coworking	30–36	Vários ✗ Não Atendimento críticos
Sanitários comuns	Boxes, portas, acessórios, áreas livres (térreo, pilotis, 1º, 2º e 3º pavimentos)	37–88	Quase todos ✗ Não Atendimento
Sanitários acessíveis PCD	Barras, lavatórios, alarmes, puxadores	89–94	Todos ✗ Não Atendimento
Garagem e subsolos	Vagas reservadas, sinalização, rotas seguras até elevadores	95–96	✗ Não Atendimento

Nota técnica:

A classificação dos indicadores utiliza exclusivamente os status definidos no **item 3.1** deste laudo (Atendimento, Atendimento Parcial e Não Atendimento), assegurando coerência metodológica, rastreabilidade com as Não Conformidades identificadas e alinhamento com a Portaria Conjunta **MGI/MDHC nº 45/2024.** A indicação de Não Atendimento não configura prescrição de solução, prazos ou ordem de execução, devendo subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho, conforme disposto na Portaria Conjunta **MGI/MDHC nº 45/2024.**

Para fins de consolidação por indicadores, adotou-se classificação conservadora de **'Não Atendimento'**, ainda que, em situações pontuais, tenham sido identificadas condições de atendimento parcial, devidamente registradas no diagnóstico técnico.

6.4 Subsídios para o Plano de Trabalho

O presente laudo técnico constitui o diagnóstico de acessibilidade previsto no art. 4º, inciso I, da Portaria Conjunta **MGI/MDHC nº 45/2024**, emitindo conclusões sobre a conformidade da edificação às normas técnicas de acessibilidade.

As Não Conformidades identificadas e consolidadas na **Matriz Geral** de Não Conformidades (Anexo A) servem como insumo técnico para a elaboração do Plano de Trabalho, de responsabilidade do órgão gestor, conforme **art. 4º, inciso II, e art. 5º** da referida Portaria.

Recomenda-se a publicação do laudo e do futuro Plano de Trabalho no sítio eletrônico do órgão, bem como a elaboração dos indicadores anuais de acessibilidade (modelo Anexo I da Portaria), nos termos do art**. 4º, inciso IV, e art. 6º.**

7 REFERÊNCIAS

• **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.** ABNT NBR 9050:2020 — **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

• **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.** ABNT NBR 16537:2024 — **Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2024.

• **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.** ABNT NBR 10719:2011 — **Informação e documentação — Relatório técnico e/ou científico — Apresentação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

• **BRASIL.** Lei nº **10.098**, de 19 de dezembro de 2000. **Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida**. Diário Oficial da União, Brasília, 2000.

• **BRASIL.** Lei nº **13.146**, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Diário Oficial da União, Brasília, 2015.

• **BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45**, de 16 de julho de 2024. **Dispõe sobre os procedimentos para avaliação e adaptação de acessibilidade em edificações públicas federais**. Diário Oficial da União, Brasília, 2024.

• **BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Resolução nº 304**, de 18 de dezembro de 2008. **Dispõe sobre a sinalização de regulamentação de estacionamento destinado exclusivamente a veículos que transportem pessoas com deficiência**. Diário Oficial da União, Brasília, 2008.

• **BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Resolução nº 236**, de 11 de maio de 2007. **Regulamenta a sinalização de áreas destinadas a estacionamento de veículos**. Diário Oficial da União, Brasília, 2007.

• **BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito — Volume IV: Sinalização Horizontal**. Brasília: DENATRAN, edição vigente.

• **DISTRITO FEDERAL. Lei nº 6.138**, de 26 de abril de 2018. **Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal**. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, 2018.

• **DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 43.056**, de 29 de março de 2022. **Regulamenta a Lei nº 6.138/2018 — Código de Obras e Edificações do Distrito Federal**. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, 2022.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações técnicas, diagnósticos, registros e análises apresentados neste laudo foram elaborados com base em vistorias realizadas in loco, observações diretas e critérios técnicos aplicáveis, sob minha responsabilidade técnica, nos termos da legislação profissional vigente e das normas técnicas pertinentes.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2025.

FERNANDO SEVE GOMES:97758159168

Assinado de forma digital por FERNANDO SEVE GOMES:97758159168
Dados: 2025.12.30 10:27:21 -03'00'

Fernando Seve Gomes
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR A114699-8
Responsável Técnico – Pró Perícias Engenharia e Arquitetura Ltda.

9. ANEXOS

Escopo e Integração dos Anexos

Os anexos disponibilizados em meio eletrônico integram o presente laudo técnico para todos os fins, constituindo parte inseparável do conjunto documental.

A opção por disponibilização em arquivo eletrônico independente decorre exclusivamente de critérios operacionais, não havendo prejuízo à integridade, à rastreabilidade ou à correspondência técnica entre o conteúdo do laudo e seus anexos.

Os anexos mencionados neste laudo técnico constituem instrumentos complementares de apoio ao diagnóstico de acessibilidade e à elaboração do Plano de Trabalho, conforme a Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024.

Integram fisicamente o presente documento os anexos incorporados ao arquivo principal do laudo, contendo **registros fotográficos, quadros sintéticos, e demais elementos gráficos** utilizados como evidência técnica das condições observadas em campo.

A **Matriz Geral de Não Conformidades (Anexo A)**, em razão de seu volume e caráter operacional, é disponibilizada em **arquivo eletrônico independente**, integrante deste relatório, mantendo correspondência integral com as Não Conformidades descritas no corpo do laudo e com os indicadores apresentados, constituindo referência técnica para a consolidação diagnóstica e para a elaboração do Plano de Trabalho.

A distinção entre anexos incorporados ao documento principal e anexos disponibilizados em meio eletrônico não compromete a integridade do laudo, assegurando-se a rastreabilidade e a coerência técnica entre todas as peças que compõem o conjunto documental.

9.1 — ANEXO A — Matriz Geral de Não Conformidades

A Matriz Geral de Não Conformidades reúne, de forma sistematizada e consolidada, todas as NCs identificadas no corpo deste laudo, com indicação de localização, elemento avaliado, status de acessibilidade e referência normativa aplicável, incluindo a vinculação aos indicadores da Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024, quando pertinente.

Este anexo é disponibilizado em arquivo eletrônico independente, integrante do presente laudo técnico, constituindo instrumento de apoio à análise diagnóstica e à elaboração do Plano de Trabalho previsto na Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024.

9.2 — ANEXO B — Registros Fotográficos de Apoio

Este anexo reúne os registros fotográficos utilizados como evidência técnica das condições observadas durante as vistorias realizadas.

As imagens apresentadas possuem caráter ilustrativo e comprobatório, complementando as descrições técnicas constantes no corpo do laudo, sem substituí-las, e visam reforçar a rastreabilidade e a compreensão das Não Conformidades identificadas.

9.3 — ANEXO C — Dashboard de Indicadores de Acessibilidade

O Dashboard de Indicadores de Acessibilidade apresenta a consolidação gráfica e sintética dos dados extraídos da Matriz Geral de Não Conformidades, permitindo a visualização global do desempenho da edificação em relação aos indicadores previstos na Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024.

Este anexo possui caráter analítico e informativo, destinando-se ao apoio à leitura gerencial do diagnóstico, à identificação de padrões e recorrências e ao suporte à tomada de decisão no âmbito do Plano de Trabalho, não substituindo o diagnóstico técnico detalhado apresentado no corpo do laudo nem as matrizes anexas.

9.4 — ANEXO D — Matriz de Priorização das Não Conformidades

A Matriz de Priorização das Não Conformidades apresenta a organização das NCs identificadas neste laudo segundo critérios técnicos de gravidade, impacto funcional, abrangência e prioridade de intervenção, em consonância com a metodologia adotada e com as diretrizes da Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024.

Este anexo tem por finalidade subsidiar a definição de prioridades no Plano de Trabalho, sem caráter executivo ou impositivo, apoiando o planejamento progressivo das ações de adequação.

9.5 — ANEXO E — Checklist de Conformidade

O Checklist de Conformidade consolida, de forma sintética, os principais elementos e sistemas avaliados durante a vistoria, indicando o respectivo status de atendimento às normas de acessibilidade adotadas como referência neste laudo.

Este anexo possui caráter auxiliar e de verificação cruzada, não substituindo o diagnóstico técnico nem a Matriz Geral de Não Conformidades, e tem como objetivo apoiar a leitura global do atendimento às normas e a rastreabilidade dos itens analisados.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FERNANDO SEVE GOMES
CPF: 977.XXX.XXX-68
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1146998

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16416227R01CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 05/01/2026
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 05/01/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA
CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-70
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Data de Início: 30/12/2025
Data de Previsão de Término: 31/01/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 70331520
Tipo Logradouro: QUADRA
Nº: LOJA 05
Logradouro: CRS 503 BLOCO B
Complemento: PARTE A SUPERIOR ASA SUL AO LADO DA SATÉLITE MOTOS, VIA W2 SUL, BRASÍLIA
Bairro: ASA SUL
Cidade/UF: BRASÍLIA/DF

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Quantidade: 2,00
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Corporativo ou Administrativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de dois (02) Laudos Técnicos de Acessibilidade, referentes a edificações públicas federais, consistindo em vistorias técnicas em campo, levantamento geométrico-funcional, análise das condições de acessibilidade física e avaliação de conformidade com a **ABNT NBR 9050:2020**, **ABNT NBR 16537:2024** e **Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024**, com emissão de diagnóstico técnico e registro de não conformidades, conforme segue:

Laudo 01 – Edifício Bloco E – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)
Endereço: **Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília/DF, CEP 70067-900**

Laudo 02 – Edifício Celso Furtado – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)

Endereço: **Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN 906, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70790-060**

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16416227R01CT001	**ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA**	**RETIFICADOR**	**05/01/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FERNANDO SEVE GOMES, registro CAU nº 00A1146998, na data e hora: 2026-01-05 11:49:17, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.